

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 9ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.2 – 74ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.3 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MANIFESTAÇÕES

5 – PRONUNCIAMENTOS

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/8/2019

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião; Questão de Ordem – Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto nº 12/2019; designação de relatora; emissão de parecer pela relatora; encerramento da discussão; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; votação nominal do veto; rejeição – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.277/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2019; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; requerimento do deputado Hely Tarquínio; deferimento; leitura e votação nominal da Emenda nº 2; rejeição – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2019; encerramento da discussão; discurso do deputado Gustavo Valadares; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.307/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.444/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.790/2015; encerramento da discussão; discurso do deputado Cássio Soares; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 133/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 677/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.732/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 837/2019; encerramento da discussão; discurso do deputado Bruno Engler; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Registro de Presença – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 10h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Charles Santos, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 hora para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, nós estamos recebendo a visita hoje de alguns vereadores, prefeitos e pessoas de cartórios, que estão sendo extintos nos distritos de Minas Gerais sem ouvir esta Casa, passando por cima. Então, estamos recebendo essas visitas, e gostaria que V. Exa., após a reunião, recebesse-os para que eles lhe entreguem um documento, porque há vários distritos distantes 150km, e a pessoa vai ter que andar 150km, 200km para emitir uma certidão de nascimento. Então, gostaria que V. Exa., após o término da sessão, recebesse-os, Sr. Presidente, para que eles possam fazer um apelo à Assembleia, que é de todos os mineiros, e aqui temos representantes de todos os municípios de Minas Gerais que estão com esse problema. Então, nada mais justo que V. Exa. receber um documento pedindo que a Assembleia entre nessa luta e veja o que realmente está acontecendo.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em turno único, do Veto nº 12/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.259, que dá nova redação ao inciso III do *caput* do art. 4º da Lei nº 12.079, de 12/1/1996, que dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relatora da matéria a deputada Leninha. Com a palavra, a deputada Leninha, para emitir seu parecer.

A deputada Leninha – Meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO Nº 12/2019, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.259/2019**Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 24.259/2019, que dá nova redação ao inciso III do *caput* do art. 4º da Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 27/2019, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/7/2019.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, §2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 27/2019, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total à proposição, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Nas razões do veto, o chefe do Executivo alega que a proposição, não obstante o seu mérito, invade competência privativa do Governador dispor sobre a matéria, nos termos de precedente do Supremo Tribunal Federal – STF –, haja vista que interfere no funcionamento dos órgãos do Poder Executivo. Além disso, ao estabelecer um parâmetro mínimo de remuneração – valor de referência para a contraprestação financeira devida pelo Estado a seus estagiários –, também contraria o interesse público na medida em que diminuirá a disponibilização de vagas pelos órgãos e pelas entidades estaduais a serem oferecidas aos estudantes.

Da análise da proposição verifica-se que não há vício de inconstitucionalidade formal na proposição, uma vez que a lei que se pretende modificar regula genericamente o estágio em órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, e não apenas no âmbito do Poder Executivo, razão pela qual não há como sustentar a iniciativa privativa do Governador para dispor sobre o tema.

Por outro lado, a fixação de um valor mínimo a ser pago pelo Estado em contraprestação aos serviços prestados pelos estagiários não trata de matéria relativa à organização e ao funcionamento da administração pública, mas tão somente disciplina a relação do Estado com os estudantes, os quais possuem vínculo precário e não integram os quadros funcionais da administração pública. Nesse sentido, inclusive, se manifestou de forma vencida o Ministro Ayres Britto no julgamento da ADI nº 3795/DF.

Não se pode olvidar também do papel social da bolsa de estágio, que auxilia o estudante com os seus gastos com educação e o permite se preparar para o exercício da cidadania e dedicar-se à sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição da República. Portanto, a fixação de um valor mínimo para a bolsa atende a esse papel, bem como evita a utilização indevida do estágio para preenchimento de postos de trabalho.

Em face das ponderações aqui aduzidas, o veto deve ser rejeitado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Veto nº 12/2019, referente à Proposição de Lei nº 24.259/2019.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum; e solicita também à Casa que faça a interrupção das reuniões de comissão que estão acontecendo no momento para que os deputados possam vir a Plenário.

O secretário (deputado Tadeu Martins Leite) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 55 deputados. Portanto, há quórum para votação. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim”, e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

Bartô – Doutor Wilson Batista – Laura Serrano.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doutor Paulo – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

O deputado Gustavo Santana – Presidente, meu voto é “não”.

O deputado Virgílio Guimarães – Presidente, eu voto “não” também, mas não consegui registrar.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, o painel está com problemas há dias. Vou renovar, inclusive, a digital, e o meu voto é “não”.

O deputado Doorgal Andrada – Sr. Presidente, também registro que ali minha digital não funcionou, e o meu voto é “não”.

O deputado Doutor Wilson Batista – Presidente, meu voto é “não”. Eu registrei “sim”, mas é “não”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 2 deputados. Votaram “não” 55 deputados. Está rejeitado o veto. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto nº 12/2019. À promulgação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.277/2018, do deputado Bosco, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram “sim” 54 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis –

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.277/2018 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2019, do deputado Hely Tarquínio, que autoriza os Municípios a realizarem operações de crédito para reequilibrarem as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 2. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor

Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O deputado Douglas Melo – Senhor presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 54 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovada a Emenda nº 1. Votação da Emenda nº 2.

O deputado Hely Tarquínio – Se fosse possível, pediria que fosse lida a Emenda nº 2.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que faça a leitura da Emenda nº 2.

O secretário – (– Lê a Emenda nº 2, que foi publicada na edição do dia 20/7/2019.)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 2.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “não” 53 deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitada a Emenda nº 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 636/2019 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O presidente (Antonio Carlos Arantes) – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2019, do deputado Agostinho Patrus e outros, que altera o art. 160 da Constituição do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares* – Deputado Arantes, deputadas e deputados, tivemos agora uma reunião entre os líderes ali, com a presença também do presidente da Assembleia, e há muitos pontos ainda a serem acertados e que estão nos deixando um pouco desconfortáveis sobre essa matéria. Há o compromisso de que sejam adequados e contemplados no parecer de 2º turno da comissão. Então a sugestão é que os deputados votem favorável, em 1º turno, para que essas adequações sejam feitas em 2º turno. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.307/2015, do deputado Duarte Bechir, que dispõe sobre a afixação de cartaz ou placa que informe os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívida. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando

Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, Projeto de Lei nº 1.307/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.444/2015, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a prioridade de tramitação aos procedimentos administrativos em que figure como parte interessada, direta ou indiretamente nos processos administrativos no Estado de Minas Gerais, pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocél – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.444/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.790/2015, do deputado Cássio Soares, que dispõe sobre o direito ao gozo de férias-prêmio adquiridas pelo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de pessoa diagnosticada com neoplasia maligna. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cássio Soares.

O deputado Cássio Soares* – Sr. Presidente, nobres colegas, gostaria muito de pedir o apoio dos nobres pares, deputados e deputadas, para que aprovem este projeto de lei em 2º turno, considerando a importância do tema. Nós temos diversos servidores públicos que têm direito às férias-prêmio e possuem, na família, um ente querido de primeiro ou segundo grau, com doença terminal sem ter quem cuide dele. Então, tendo direito às férias-prêmio, este projeto de lei garante – e o Doutor Wilson Batista, médico oncologista, sabe da importância disso – que o paciente em condições avançadas de câncer tenha alguém para dele cuidar. Nesse sentido, quero pedir o apoio dos nobres colegas, deputadas e deputados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita

às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registra “não”:

Guilherme da Cunha.

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.790/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 133/2019, do deputado João Leite, que institui a Política Estadual de Combate à Corrupção. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 133/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 677/2015, do deputado Roberto Andrade, que institui o Selo Fiscal de Controle, obriga sua afixação em vasilhames de vinte litros condicionadores de água mineral natural e água adicionada de sais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de

conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Doorgal Andrada – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O deputado Cleitinho Azevedo – Meu voto é “sim”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 49 deputados. Votaram “não” 4 deputados. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

– Registram “sim”:

André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Doorgal Andrada – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Estão aprovadas as emendas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 677/2015 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.732/2015, do deputado Inácio Franco, que declara patrimônio cultural do Estado a Feira de Arte e Artesanato da Avenida Afonso Pena, no Município de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O deputado Noraldino Júnior – Sr. Presidente, voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 49 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.732/2015 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 837/2019, do deputado Bruno Engler, que dispõe sobre o aproveitamento de armas de fogo apreendidas em operações realizadas pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Eu gostaria só de pedir o apoio dos pares a essa proposta. O projeto é muito simples, são apenas dois artigos. Ele estabelece diretrizes para que as nossas forças de segurança, nossas polícias possam reaproveitar as armas apreendidas em suas operações. É uma medida que pode ajudar a melhorar o material de que as nossas polícias fazem uso, porque muitas vezes as armas apreendidas são até melhores do que as que elas têm à disposição. Isso também gera economia para o Estado, porque uma arma apreendida, sendo reaproveitada, é uma arma que o Estado não precisa comprar. Então eu conto com o apoio dos pares para a aprovação. Obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O deputado Duarte Bechir – Voto “sim”.

O deputado Cleitinho Azevedo – Sr. Presidente, voto “sim”.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 837/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra e agradece a presença, em Plenário, do nosso ex-deputado Iran Barbosa, que tem um imenso trabalho realizado nesta Casa e nos honra com sua presença.

Declarações de Voto

O deputado Arlen Santiago – Sr. Presidente, hoje vimos mais um avanço deste Parlamento, que, sob sua direção, tem trabalhado muito e já votou uma quantidade grande de projetos. Houve a derrubada do veto do governador, e queremos dizer que os projetos votados têm muita relevância, inclusive esse de aproveitamento das armas. Já existe nesta Assembleia, já foi aprovado um projeto da nossa autoria há muitos anos, que deu destinação para que essas armas fossem usadas pelas forças policiais, principalmente porque são de grosso calibre, modernas, e os estados, quebrados, estão sem armas. Eu gostaria também de falar a respeito do concurso de professores e supervisores de 2014, que vence agora, no final deste mês. Estivemos ontem com a secretária Julia e gostaríamos que o governador Romeu Zema fizesse uma avaliação, porque várias pessoas estão esperando há muitos anos, há mais de cinco anos, e agora vence o prazo final, então seria interessante que o máximo de professores pudesse ser aproveitado nos lugares em que realmente existem vagas – e são muitas vagas. Inclusive, faria justiça a essas pessoas que, há tanto tempo, se prepararam e estão esperando. Portanto, governador Romeu Zema, gostaríamos muito que o número de vagas a ser contemplado por esse concurso seja mais de 10 mil, resolvendo-se o problema e não havendo necessidade de, a curto prazo, fazer um novo concurso, o que gastaria recursos do governo do Estado. Além disso, gostaríamos de falar também sobre o Minas Comunica II, programa exitoso que foi feito nos governos do PSDB e levou telefonia celular para 450 municípios. Também levou telefonia, no governo do Anastasia, para mais de 600 distritos cadastrados na época do IBGE e, agora, ficou o critério de povoados ou distritos que tenham mais de 500 eleitores, e a gente já está vendo que isso está começando. A Vivo já está fazendo vários testes. Hoje, mesmo, estive conversando com o diretor da Vivo, numa rodada de telefone, com o vereador César Lagarto, de Boa Sorte, lá em São João do Paraíso, porque, lá, estão sendo feitos esses testes, e a população vai ter que ter um pouco de paciência. Já teve bastante paciência, porque, até hoje, não tinham a telefonia celular lá. Então, têm paciência há muito tempo. Inclusive, quando era distrito, houve vereador, presidente da Câmara, o vereador Branquinho, do PT, que não deixou colocar a votação do distrito e, com isso, prejudicou a população de Boa Sorte e também da Barrinha. Mas, lá em Boa Sorte, já havia uma outra antena, e a Vivo está fazendo uns testes, um dia pega, um dia não pega, mas já está dentro do programa Minas Comunica II essa possibilidade de atendimento. E, agora, em setembro, a esse mesmo distrito, em Boa Sorte, eu e o deputado Zé Silva levaremos o presidente da Funasa, Ronaldo Nogueira, para poder liberar os recursos da obra de água, de R\$4.000.000,00. Vai ser colocada água nesse distrito. São alguns avanços, a Assembleia trabalhando, nós, trabalhando aqui. Gostaríamos de dizer também que eu, o deputado Zé Silva e o senador Carlos Viana estivemos com o ministro da Infraestrutura e também com o Marco Aurélio, da Secretaria de Obras e, agora, vai ser feita, novamente, a volta daquele trecho da BR-135, que a turma do presidente Lula, da presidente Dilma não quis asfaltar de Manga, Missões até Itacarambi. Então, essa turma aí do PT não quis fazer essa obra, e, agora que nós ficamos livres desses governos que tanto mal fizeram para o nosso país, inclusive tinha a presidente Dilma, o Pimentel, nosso governador, e nada disso foi feito. Vamos continuar lutando, porque Manga precisa, São João das Missões precisa, e Itacarambi! E não precisa ficar fazendo projetinho. Precisam é da obra, que o governo do PT, federal, não quis fazer, o estadual não quis fazer, e nós estamos lutando para voltar essa estrada para o governo federal e aproveitar a emenda que o deputado Pinheirinho e seu pai, o Toninho Pinheiro, colocaram, uma emenda de bancada. Quero agradecer, então, a toda a bancada de Minas Gerais, só que essa emenda não vai poder ser aproveitada no todo, porque não deu o tempo, e o governo teve que fazer essa estrada vir para a área estadual, e, agora, teremos, no mês de setembro, a volta dela para o governo federal, para então ser feita a

licitação em regime RDC, que é para fazer o projeto, a licença ambiental e a obra. Está previsto, lá, um gasto de mais de R\$100.000.000,00. Há R\$10.000.000,00, e o ministro vai usar uma parte desse orçamento para outra situação. Depois, ele volta a colocar os recursos aí. Sr. Presidente, o que nós queremos é parabenizar os deputados e deputadas porque, felizmente, esta Casa está cumprindo o seu papel, trabalhando e corrigindo algumas distorções, porque, às vezes, o governo não consegue se organizar adequadamente aqui com a Casa. Gostaríamos de lamentar a saída de um homem sério, experiente, trabalhador, que aprovou a reforma administrativa, aqui nesta Casa, junto conosco, trabalhando aí em conjunto, o Custódio, que saiu. E, aí, nós estamos vendo que a população está sendo penalizada, por quê? Porque, agora, vai entrar uma nova equipe, e as emendas para hospitais, para entidades não foram processadas até hoje, e nós já estamos quase no meio de setembro. Aí, com a nova equipe, então, vai começar tudo do zero, e nós vamos ver a população não recebendo esses pequenos recursos que são as emendas de parlamentares estaduais e que ajudam muito na manutenção de um hospital, de obras, na questão do esporte, de academias de saúde, várias pequenas coisas que só chegam ao município através das emendas dos deputados estaduais. Infelizmente, o governo não está conseguindo processar, organizar essas emendas. E agora, com a mudança na Secretaria de Governo, a gente acha que vamos ter um tempo maior ainda e talvez prejudicar inúmeros hospitais e inúmeras associações. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, quero aqui só agradecer aos pares, agradecer, de maneira especial, à Comissão de Constituição e Justiça, que deu parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 837. Agradeço à Comissão de Segurança Pública, que deu o parecer favorável, e aos deputados desta Casa, que hoje votaram de maneira unânime pela aprovação desse projeto que vai possibilitar uma melhora no equipamento das forças de segurança pública do nosso estado. Espero que rapidamente ele possa voltar a este Plenário, em 2º turno, para que a lei comece a vigorar e assim ajudar a melhorar a situação dos nossos policiais. Deixo o meu muito obrigado a todos os deputados que votaram favoravelmente e esse projeto.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, são duas questões. Primeiro quero trazer a minha preocupação com um grave processo de municipalização, que a Secretaria de Estado de Educação está realizando sem nenhum debate pública, sem discussão com a comunidade escolar. Estive em Coronel Fabriciano, há alguns dias, debatendo com escolas estaduais que não querem a municipalização nem das matrículas, nem da escola, e as comunidades escolares não estão sendo ouvidas. O que me preocupa mais ainda é quando recebo a lista de escolas estaduais, que, em Uberaba, estão nessa possibilidade de municipalização. São elas: Escola Estadual Miguel; Escola Estadual Gabriel; Escola Estadual Geraldino; Escola Estadual Francisco Cândido; Escola Marechal Humberto; Escola Estadual Carmelita; Escola Estadual Professora Neide; Centro Interescolar Estadual de Línguas; Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial. Esse processo de municipalização, nós já o vivemos na década de 1990, e ele é nefasto à escola, ao sistema. Não existe um planejamento. Simplesmente a secretaria, parece-me, está querendo abrir mão da sua responsabilidade, jogando matrículas para a prefeitura. Então quero registrar a preocupação, a minha solidariedade e o meu compromisso, em especial, com os profissionais de Uberaba, e chamaremos esse debate para a Comissão de Educação porque é uma situação séria, que requer um processo de planejamento, de discussão, e não simplesmente essa dinâmica de municipalização, como temos enfrentado. A segunda questão, presidente, é ainda sobre concurso público. Eu dizia ontem que, no Estado, há 170 mil contratos temporários na educação, e que, portanto, é preciso fazer um processo de planejamento de nomeações e realização de novos concursos públicos. Nesta quinta-feira, às 10 horas, a Comissão de Administração Pública fará uma visita técnica, a partir de um requerimento meu, que foi aprovado, para discutir, com a Secretaria de Planejamento e Gestão, um cronograma de nomeações, bem como o pagamento do direito de férias-prêmio. São aquelas pessoas que dedicaram a vida à escola e que têm um saldo de direito a receber, e não queremos que as nossas professoras morram sem ter o seu direito recebido. É preciso haver esse planejamento. Em relação a concurso público, presidente, ainda sobre a importância dele, quero dizer que, em fevereiro, apresentei um requerimento a esta Casa, que foi aprovado e devidamente encaminhado, solicitando a nomeação dos aprovados do concurso público para o quadro de pessoal da Justiça de 1ª instância, e hoje foi publicada a primeira lista de convocação do Edital nº 01/2017, exatamente a nossa solicitação, conforme requerimento apresentado pelo nosso mandato, em fevereiro, já aprovado e encaminhado. Então felicito todos esses que

estão convocados à nomeação para esse concurso importante do edital de 2017, da 1ª instância do Tribunal de Justiça, porque concursos públicos fortalecem serviços públicos que passam, cada vez mais, a serem políticas de Estado e não de governo. Então, o concurso público é sempre importante e a dinâmica permanente de nomeação de concursados também. Muito obrigada.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* – Sem revisão do orador.

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/8/2019

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 1.025 e 1.030 a 1.032/2019; Requerimentos n°s 2.458 a 2.471 e 2.474/2019 – Proposições Não Recebidas: Requerimento n° 2.473/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Educação, de Saúde e de Segurança Pública – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Leninha, do deputado Delegado Heli Grilo, da deputada Andréia de Jesus e do deputado Cleitinho Azevedo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n°s 21 a 23, 25 a 30, 32 e 34 a 37/2019 – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Mauro Tramonte – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Carlos Henrique, 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Tadeu Martins Leite, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Eduardo Cardoso Garcia, prefeito de Cana Verde, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.175/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda, agradecendo o convite para participar de audiência pública da Comissão de Saúde e comunicando a impossibilidade de seu comparecimento ao evento. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Mauri Torres, presidente do Tribunal de Contas do Estado, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.227/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 664/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 756/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.098/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.184/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.263/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.413/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.520/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.362/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 101/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 117/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 294/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 299/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 347/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 374/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 444/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 489/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 504/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 590/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 592/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Sérgio Cruz, subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional, informando a liberação de recursos financeiros referentes ao cronograma de desembolso do Convênio/Cadastro Siafi nº 697796. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.849/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Francisco Filho, subsecretário de Estado de Esportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.155/2019, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ten.-Cel. PM José Luiz Reis Júnior, subchefe da Assessoria de Relações Institucionais da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.903/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Marcelo Cabral Tavares, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.726/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Gal. Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.975/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Gal. Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.976/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Gal. Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.977/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Ricardo de Medeiros Santiago, diretor de Relações Governamentais da Vale S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 988/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Ricardo de Medeiros Santiago, diretor de Relações Governamentais da Vale S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.502/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Ricardo de Medeiros Santiago, diretor de Relações Governamentais da Vale S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.438/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Nidia Eliane Santos Cunha Barbosa, chefe da CA-Cidadão substituta do Tribunal de Contas da União, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.922/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rodrigo Souza Leite, presidente em exercício da Fundação Ezequiel Dias, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.721/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.025/2019

Autoriza o Poder Executivo a criar a função de Médico Veterinário no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar a função de Médico Veterinário no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2019.

Deputado Coronel Henrique (PSL)

Justificação: Além de lidar com situações de extrema complexidade, como incêndios, alagamentos e acidentes de trânsito, e também extenuantes do ponto de vista físico e psicológico, e que demandam rapidez, cautela e perseverança para o salvamento de pessoas, a exemplo das ações de buscas em Brumadinho, os Bombeiros Militares de Minas Gerais também se dedicam a salvar a vida dos animais.

No período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2019, o CBMMG atendeu 43.958 chamados em todo o Estado, para resgatar animais ou atuar em ocorrências envolvendo os mesmos.

Geralmente esses animais resgatados apresentam evidências de inanição (desnutrição grave), hipotermia e em alguns casos encontram-se com a saúde bastante debilitada, sendo necessário o atendimento especializado de um Médico Veterinário.

Outra atividade frequentemente praticada pelo Bombeiro Militar é a contenção química de animais perigosos, que se dá pelo emprego de fármacos tranquilizantes, sedativos, hipnóticos ou anestésicos, que são produtos controlados e de prescrição obrigatória pelo Médico Veterinário, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 35, de 11.09.2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Além disso, o Médico Veterinário é o único profissional que detém a competência técnica e legal para adotar o procedimento de eutanásia de animais, nas situações que essa prática se faça necessária, tendo em vista a minimizar a dor e o sofrimento do animal.

Mais uma importante atribuição do Médico Veterinário para os Quadros de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar é a de prestar assistência médica veterinária aos cães de busca e salvamento da Corporação que, assim como os Bombeiros Militares, também dedicam suas vidas na prestação de serviços aos mineiros.

Por essas razões, é que se propõe a criação da função de Médico Veterinário no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, como forma de contribuir com o brilhante trabalho desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e para otimizar o atendimento realizado pela Instituição e o resgate de animais no Estado, através do valioso apoio técnico deste profissional que também atua na prevenção, no controle e no diagnóstico situacional de doenças transmissíveis ao homem pelos animais, e que também poderão ser monitoradas em caso de calamidade, tragédias urbanas e rurais e até em situações rotineiras no âmbito do trabalho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.030/2019

Institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais (PECOOPERAF-MG) e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais (PECOOPERAF-MG), que atuará em consonância com as seguintes políticas:

I – Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, instituída pela Lei Estadual nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014;

II – Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pela Lei Estadual nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014; e

III – Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, instituída pela Lei Estadual 15.075, de 05 de abril de 2004.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural: aqueles definidos segundo os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II – Agricultura Familiar: o conjunto de práticas, costumes, organizações, modos de vida e de produção, característicos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em regime de economia familiar, de que tratam o disposto no inciso I deste artigo;

III – Cooperativa da Agricultura Familiar: aquela legalmente estabelecida, cujo quadro de sócios possua apenas cooperados de que tratam o disposto no inciso I deste artigo;

IV – Agroindústria: o estabelecimento destinado a realizar operações caracterizadas como industrialização, nos termos da legislação tributária federal e estadual, dirigida pela cooperativa da agricultura familiar ou a ela associada; e

V – Estabelecimento: aquele definido segundo os termos do artigo 1.142 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro.

Art. 3º – A PECOOPERA-F-MG observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – Diversificação dos sistemas produtivos;

II – Inclusão social e produtiva;

III – Distribuição de renda e justiça social;

IV – Soberania e segurança alimentar e nutricional;

V – Sustentabilidade ambiental, social e econômica;

VI – Prioridade aos processos agroecológicos;

VII – Equidade na execução das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

VIII – Participação dos beneficiários/sujeitos na formulação, implementação e controle do Programa;

IX – Autonomia e protagonismo das organizações da Agricultura Familiar;

X – Assistência técnica e extensão rural (ATER), educação cooperativista e formação continuada aos cooperados e dirigentes das cooperativas da agricultura familiar, nas diversas áreas de conhecimento necessárias ao pleno desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos cooperados e cooperativa;

XI – Fomento a projetos de investimentos para as organizações econômicas, com capacidade de auto sustentação e desenvolvimento autônomo; e

XII – Fortalecimento da gestão participativa e articulação em redes.

Art. 4º – A PECOOPERA-F-MG tem por objetivos:

I – Apoiar a organização econômica dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em regime de economia familiar, de que tratam o Inciso I, do artigo 2º desta Lei;

II – Apoiar, incentivar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar, incluindo ações de formação, fomento, crédito e assistência técnica e extensão rural, visando oferecer melhores condições de produção, acesso a mercados, gestão dos empreendimentos e desenvolvimento organizacional e social;

III – Promover a valorização do trabalho coletivo;

IV – Incentivar as práticas agroecológicas de produção;

V – Incentivar a agregação de valor à produção rural e a geração de trabalho e renda;

VI – Promover a segurança alimentar e nutricional da população em geral; e

VII – Apoiar, facilitar, incentivar e fortalecer iniciativas de abastecimento, capazes de promover maior participação das cooperativas da agricultura familiar nos mercados; e o acesso da população em geral a alimentos saudáveis.

Art. 5º – A gestão da PECCOOPERAF-MG será realizada por colegiado, garantida a participação das entidades de representação de agricultores familiares, conforme dispuser o regulamento.

Art. 6º – A PECCOOPERAF-MG será executada por meio de recursos públicos e privados, mediante as seguintes fontes:

I – Dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais que lhes forem destinados;

II – Repasses da União;

III – Recursos provenientes de contratos, convênios e outros termos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV – Recursos das exigibilidades do sistema público de financiamento estadual e federal;

V – Contribuições e doações de pessoas físicas e ou jurídicas; e

VI – Outras rendas, recursos, bens e valores destinados a PECCOOPERAF-MG.

Art. 7º – O regulamento desta Lei indicará as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização da PECCOOPERAF-MG.

§ 1º – No controle social a que se refere o caput, será assegurada a participação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (CONSEA-MG) e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRAF-MG).

§ 2º – O processo de controle social previsto no caput se dará, entre outras, na forma de relatórios anuais disponibilizados aos Conselhos, assegurando o livre acesso a documentos e visitas para o efetivo acompanhamento da execução nas respectivas entidades executoras.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2019.

Deputada Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: O Cooperativismo Solidário (Cooperativismo da Agricultura Familiar, da Reforma Agrária, da Economia Solidária e dos catadores de recicláveis de todo o Brasil) desenvolve perspectivas consideradas estratégicas para o desenvolvimento, inclusão social e enfrentamento da situação de pobreza, especialmente em regiões com menor índice de desenvolvimento humano. Em termos práticos, a União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (UNICOPAS) abarca a União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários (UNISOL), a Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB) e a União Nacional de Empreendimentos de Catadores e Catadoras de Matérias Recicláveis do Brasil (UNICATADORES). Além das abarcadas pela UNICOPAS existem aquelas vinculadas a cooperativa central de produtores rurais. Ações de cooperativismo solidário estão presentes nos diversos cenários ou territórios de Minas Gerais, constatando-se que as atividades do cooperativismo promovem o desenvolvimento do campo e da cidade nas suas diversas instâncias e setores organizacionais, alcançando resultados qualitativos de inclusão e desenvolvimento social dos envolvidos.

Acesso ao crédito qualificado, diversificação e aumento da produção das unidades familiares, implantação de agroindústria familiar e agregação de valor aos produtos, comercialização e acesso a mercados institucionais e inclusão social de milhares de habitantes do meio rural e urbano são conquistas notáveis. Fatos que denotam o compromisso deste modelo de organização com o desenvolvimento local e regional sustentável, comprovando assim, a necessidade de maior incentivo a este segmento em razão dos

diversos papéis de interesse público desempenhado. Nos municípios onde atuam cooperativas solidárias, há o crescimento da renda familiar dos associados numa média de 36%.

O Cooperativismo Solidário pode gerar a inclusão socioeconômica das famílias, superando políticas compensatórias e pouco efetivas. Trata-se de um modelo que articula a prática do controle social com noções de desenvolvimento integrado entre campo e cidade, com base na organização social, cidadania, respeito aos direitos humanos, geração de trabalho e renda, moradia, saúde, educação, segurança alimentar, acesso a terra, crédito e mercado. É um modelo de desenvolvimento que fortalece a autonomia das famílias, das regiões e dos territórios.

A Lei Estadual 23.288 de 09 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2016-2019, para o exercício 2019, prevê o Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar, cuja finalidade é promover a estruturação da Agricultura Familiar, com foco: a) no fomento às agroindústrias familiares, especialmente as vinculadas a organizações coletivas de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades e povos tradicionais; e b) implantação de serviços de infraestrutura básica nas agroindústrias das comunidades rurais, com priorização dos assentamentos da reforma agrária, reassentamentos de áreas atingidas por barragens e territórios de comunidades tradicionais. E tendo como sujeitos de direitos trabalhadores rurais sem terra, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, cooperativas, atingidos por barragens e grandes empreendimentos, órgãos municipais, estaduais e federais.

A Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais (PECOOPERAF-MG), ora apresentada, busca ampliar o marco legal que permita o Estado de Minas Gerais apoiar esse segmento da nossa economia, até o momento inviabilizada ou muitas vezes invisibilizada, que não compõe o Produto Interno Bruto (PIB) e não aparece nas estatísticas oficiais e por conseguinte não contribui com a receita pública.

A Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, instituída pela Lei Estadual 15.075, de 05 de abril de 2004, determina a necessidade de incentivos à atividade cooperativista para o seu desenvolvimento no Estado: "Art. 2º Para efetivar a política a que se refere o art. 1º, compete ao poder público estadual: I – criar instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista; II – prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no Estado; III – estabelecer incentivos financeiros para a criação e o desenvolvimento do sistema cooperativo; IV – facilitar o contato das cooperativas entre si e com seus parceiros".

Considerando a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) jurídica, existentes no estado de Minas Gerais, documento que habilita as organizações da agricultura familiar a comercializarem no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até recentemente de acordo com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG) e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG) temos 355 (trezentos e cinquenta e cinco) Associações, representando 85% das DAPs jurídicas. Essas associações congregam 15.944 associados, sendo que 12.558 possuem DAP. Por outro lado, são apenas 57 cooperativas, representando 14% das DAPs jurídicas, congregando 18.571 agricultores, sendo que possuem DAP.

O potencial organizativo das Cooperativas possibilita maior segurança jurídica aos agricultores familiares, no âmbito das questões tributárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e sanitárias. De acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), as associações estão proibidas de continuar com atividade de comercialização e ainda correm o risco de serem denunciadas por fraude tributária, entre outros problemas jurídicos. Estas Associações foram estimuladas por inúmeros editais e normativas governamentais a participarem dos programas de compras institucionais, como o PAA, PNAE, entre outros.

Neste contexto, o cooperativismo é uma solução estratégica para o fortalecimento da agricultura familiar, no sentido de adequar e legalizar a atividade de comercialização de um grande número de associações transformando-as em cooperativas, capazes

de promover o desenvolvimento local sustentável, o empoderamento e o protagonismo dos agricultores e agricultoras em toda a cadeia produtiva, contribuindo assim para a permanência das famílias no campo, especialmente a juventude.

Por essas razões, contamos com o apoio dos(as) nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Jean Freire. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.725/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.031/2019

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Voluntariado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Voluntariado, com as seguintes finalidades:

- I – promover o voluntariado de forma articulada entre o governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado;
- II – incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade.

Art. 2º – A política de que trata esta lei tem como diretrizes:

I – firmar parcerias com entidades públicas ou privadas com vistas à mobilização, à divulgação e ao desenvolvimento de atividades voluntárias;

II – promover a integração e o desenvolvimento da base de dados e das estatísticas sobre as atividades de voluntariado no Estado;

III – dar visibilidade a projetos e voluntários de destaque estadual;

IV – fomentar estudos e pesquisas sobre o voluntariado no Estado;

V – elaborar relatório de atividades e de execução dessa política.

Art. 3º – Para fins do disposto nesta lei, considera-se atividade voluntária a iniciativa não remunerada de pessoas físicas, isolada ou conjuntamente, prestada a pessoa física, a órgão ou a entidade da administração pública ou entidade privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que vise ao benefício e à transformação da sociedade por meio de ações cívicas, de desenvolvimento sustentável, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa e de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais.

Art. 4º – As ações da Política Estadual de Incentivo ao Voluntariado deverão observar os seguintes princípios:

I – cidadania;

II – fraternidade;

III – solidariedade;

IV – complementaridade;

V – transparência.

Art. 5º – A política de que trata esta lei tem como objetivos:

I – promover, valorizar e reconhecer o voluntariado no Estado;

II – desenvolver a cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos;

III – fortalecer as organizações da sociedade civil;

IV – estimular a integração e a convergência de interesses entre voluntários e iniciativas que demandem ações de voluntariado;

V – realizar a participação ativa da sociedade civil na implementação de ações transformadoras da sociedade.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá integrar, quando possível, seus programas, suas ações e suas políticas públicas às iniciativas desenvolvidas por esta política.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá promover parcerias com a sociedade civil, a fim de possibilitar a utilização de espaços físicos:

I – públicos, para a prática de atividades voluntárias que visem à promoção do bem-estar social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas;

II – privados, para a prática de atividades públicas com a participação de voluntários.

Art. 7º – O princípio da complementaridade pressupõe que a atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública e entidades privadas responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações com seus empregados e servidores.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2019.

Deputado Bruno Engler (PSL)

Justificação: O voluntariado tem como escopo atender aos objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa que visem ao benefício e à transformação da sociedade. Apesar disso, o voluntariado é um instrumento pouco utilizado nos estados em geral, inclusive em Minas Gerais. Como forma de fomentar a prática do serviço voluntário, criando condições propícias para que essa prática se difunda na sociedade mineira, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.032/2019

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Mineira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Mineira tem por objetivo promover a sustentabilidade da cadeia produtiva do café, com vistas à geração de renda, empregos e divisas para o Estado.

Parágrafo único – A política de que trata esta lei será implementada em articulação com os setores de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização e com os trabalhadores rurais.

Art. 2º – A Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Mineira observará as seguintes diretrizes:

I – reconhecimento da importância da cafeicultura na fixação do homem no campo e na geração de renda, empregos e divisas para o Estado;

II – integração das ações públicas e privadas para o setor;

III – apoio e incentivo à organização da produção e do produtor rural;

IV – valorização da qualidade e da rastreabilidade do café como parâmetros norteadores da ação do Estado;

V – estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à divulgação de tecnologias aplicáveis a todas as fases da cadeia de produção que impliquem a melhoria da qualidade e da produtividade e a agregação de valor ao café;

VI – incentivo à assistência técnica e à extensão rural quanto às técnicas de manejo agrícola e de pós-colheita;

VII – empreendimento de ações específicas e adequadas a cada região produtora de café do Estado;

VIII – busca e disponibilização de informações estratégicas para o setor cafeeiro.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, na coordenação e na implantação da política de que trata esta lei:

I – promover a articulação dos setores envolvidos na cadeia produtiva de café;

II – estabelecer sistema de informação da cadeia produtiva de café;

III – promover o mapeamento sistemático do parque cafeeiro de Minas Gerais;

IV – destinar recursos específicos para a pesquisa, a fiscalização, a assistência técnica e a extensão rural;

V – prestar assistência técnica ao produtor rural, podendo estabelecer parcerias com estabelecimentos de ensino, sindicatos e cooperativas para esse fim;

VI – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a pesquisa, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos setores de produção e de processamento do café;

VII – estimular a ampliação e a modernização do parque industrial da cafeicultura mineira;

VIII – estabelecer procedimentos para a certificação de origem e qualidade do café para toda a cadeia produtiva;

IX – estabelecer parâmetros para a rotulagem do café industrializado no Estado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2019.

Deputado Bruno Engler (PSL)

Justificação: A história do café se confunde com a história de Minas Gerais. Esse produto, que é uma das principais *commodities* do nosso agronegócio, tem significativa importância para o desenvolvimento socioeconômico de Minas. Além dos mais de 4 milhões de empregos gerados pela cadeia produtiva do café, o volume de divisas internalizadas pela comercialização desse valioso grão é expressivo. Ademais, Minas é o estado que mais consome café no Brasil, sendo grande também a comercialização interna do produto. Atualmente, o Estado produz mais de 50% do café do Brasil. Esses fatores indicam que a cafeicultura deve ser regida por uma política pública específica que consolide o Estado como liderança nacional e, se possível, internacional. O projeto de lei em questão, caso seja aprovado, pretende ser um modelo para uma política nacional de desenvolvimento da cafeicultura. Por essa razão, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.458/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao delegado da Polícia Civil de Minas Gerais em Mariana pedido de informações sobre o desfecho do caso de maus-tratos a animais ocorrido no dia 22 de junho de 2019, nesse município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.459/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao 14º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército em Pouso Alegre pedido de informações sobre o suposto abandono de 10 cães que viviam nas dependências do quartel.

Nº 2.460/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais pedido de informações sobre o desfecho da investigação que foi instaurada para apurar as causas do incêndio que atingiu uma reserva pataxó, em São Joaquim de Bicas.

Nº 2.461/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam – pedido de providências com vistas ao monitoramento da qualidade da água do Rio Paraopeba, no Município de São Joaquim de Bicas.

Nº 2.462/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a criação do Parque Estadual da Mata do Krambeck, em Juiz de Fora.

Nº 2.463/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Santo Antônio do Monte pedido de providências para que seja instaurado inquérito para apurar supostos casos de envenenamentos de cães e gatos de rua na cidade, os quais, segundo relatos, têm ocorrido desde o mês de fevereiro do ano corrente e já vitimaram mais de vinte animais.

Nº 2.464/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais em Pouso Alegre pedido de providências para que seja instaurado inquérito para investigar possível crime de maus-tratos contra animais cometido nos dias 3 e 4 de agosto de 2019, em que 10 cães foram encontrados com sinais de espancamento e envenenamento nas ruas do Bairro Cidade Jardim.

Nº 2.465/2019, do deputado Thiago Cota, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Feral de Ouro Preto – Ufop – pela comemoração dos seus 50 anos de existência, em 21 de agosto de 2019. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.466/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para a renovação imediata dos contratos com os hospitais e clínicas do Sul de Minas, tendo em vista as enormes dificuldades que os servidores públicos estaduais da região estão enfrentando para conseguir o agendamento de exames e atendimentos em geral.

Nº 2.467/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações substanciadas no levantamento de todos os imóveis de propriedade do Estado atualmente sem uso por qualquer órgão, entidade ou secretaria, com o endereço de cada imóvel e o motivo de estar sem uso. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.468/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os imóveis locados utilizados pelo governo do Estado substanciadas em levantamento de todos esses imóveis, endereço, valor da locação e nome do proprietário do imóvel, com o devido encaminhamento dessas informações ao deputado requerente. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.469/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja concedido ao Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo, ministro das Relações Exteriores, o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 2.470/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja constituído grupo de trabalho para negociar conflitos relacionados com ocupações habitacionais em áreas de servidão da empresa no Município de Contagem, integrado pela Prefeitura de Contagem, pela Câmara Municipal de Contagem, pela Assembleia Legislativa, pela Defensoria Pública do Estado, pelo Ministério Público do Estado e por representantes de moradores.

Nº 2.471/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – pedido de providências para que seja criada uma linha de crédito para municípios e particulares financiarem ações, programas e projetos de regularização fundiária urbana e rural.

Nº 2.474/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram da operação realizada no dia 9/8/2019, que resultou na prisão de três pessoas envolvidas com desmanche de veículos, além de receptação, furto e roubo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 2.473/2019

Da Comissão de Assuntos Municipais em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Hélio Pinto de Carvalho, prefeito de Naque, ocorrido em 13/7/2019.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte, de Educação, de Saúde e de Segurança Pública.

Questões de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Caro presidente, deputado Antonio Carlos Arantes; Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu queria tratar de um assunto que é muito importante para a sociedade e muito especial para a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Em 2017, presidente Arantes, foi sancionada a Lei nº 13.585, de 26/12/2017, que institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. O objetivo é abrir debates e colocar a sociedade em reflexão no dever da igualdade para a inclusão. Com base no tema “Família e pessoa com deficiência: protagonistas na implementação das políticas públicas”, vem para reafirmar, no contexto desse movimento, a importância da participação da família em todos os processos de vida de seus filhos, seja na educação, no desenvolvimento, na habilitação ou na reabilitação. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, trata-se de um assunto que não se esgota em determinado tempo, pois ainda não vemos avanço nas propostas e estratégias necessárias para a concretização das ideias centrais trazidas pela referida temática. Se não forem as famílias e as pessoas com deficiência, quem melhor estaria enfrentando a sociedade em suas diferentes contradições a fim de garantir que as pessoas com deficiência tivessem as mesmas oportunidades que as pessoas sem deficiência? Então, o tema nos chama a atenção. Gostaria de trazer aqui ao conhecimento dos pares o que ocorreu ontem, na audiência em que comemoramos os 55 anos de existência do Centro Especializado Nossa Senhora D’Assumpção – Censa. Ontem, a mãe de uma jovem com deficiência fez a seguinte afirmação: “Em um determinado momento de nossa vida, chegamos a pedir que os nossos filhos com deficiência se vão antes da gente por temermos o futuro que os espera”. E ela disse durante a reunião: “O que seria da minha filha sem a minha presença ao lado dela? São crianças, são jovens, são adultos que têm deficiências severas e ainda não têm o tratamento, o respeito, a inclusão que deveriam ter”. Então, como, de fato, a comissão já está trabalhando e vamos fazer uma audiência exclusiva para tratar dessa semana e tratar do tema, proponho que nós, na Assembleia, possamos, deputada Marília Campos, ter uma reflexão sobre a proposta deste ano: “Família e pessoas com deficiência: protagonistas na implementação de políticas públicas”. A família é o pilar, aquela que chega e fala: “Vamos, que vai dar certo!”. Muitas vezes o poder público está ausente. Não se tem, no poder público, todos os tratamentos necessários para a pessoa com deficiência. Então, quero aqui, na data de hoje, quando iniciamos as comemorações da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que vai de 21 até o dia 28 de agosto, concitar os demais pares, em cada uma das nossas comissões – e nós temos a Beatriz que trabalha a educação; a deputada Marília Campos, ex-prefeita de Contagem, que trabalha diversos temas na Comissão de Participação Popular, que preside, pela sua experiência; as outras deputadas e os outros deputados –, a não a deixarmos passar em branco. Eu estive em Brasília, ao lado do deputado da Zê Guilherme, e vimos um modelo diferente daqui, especialmente para jovens adultos com deficiências severas. Lá, se não há condição de incluir na escola comum, regular, há o centro, que acolhe e oferece o tratamento. Muitas vezes, as deficiências

severas tratadas... Uma criança que se autoflagela ou um jovem que agride as pessoas em decorrência da sua deficiência, tendo tratamento, consegue viver bem, mas tem que ter a oportunidade de fazê-lo. Quero dizer, para encerrar, que a família é peça central do processo. Contudo, o poder público ainda se mantém ausente em muitas situações em que a criança ou o jovem precisa de tratamento para a sua deficiência. Então, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, estamos iniciando hoje, dia 21, até o dia 28 de agosto a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que é de muita importância. Obrigado, presidente.

A deputada Marília Campos – Esse tão importante assunto que V. Exa. levanta também é o que nós estamos levantando, deputado Bechir. Presido a Comissão de Mulheres da Assembleia Legislativa. Conseguimos aprovar uma lei estadual em Minas Gerais, que fixa o dia 23 de agosto como o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, que, aliás, aumentou em Minas Gerais. Nós estamos numa luta incansável, não só para que se fortaleçam as políticas públicas, como as delegacias de mulheres, para protegerem as mulheres vítimas de violência, mas também trabalhando para que o Estado implemente políticas públicas de prevenção. O melhor equipamento público que temos no Estado de Minas Gerais são as escolas públicas estaduais, para fazermos um trabalho de mobilização e conscientização dos alunos, dos pais, das mães e da comunidade escolar no combate à violência e ao feminicídio. Então, no dia 23 de agosto, sexta-feira agora, iniciaremos, na Assembleia Legislativa, uma parceria inédita. Nós elaboramos uma proposta à Secretaria da Educação de fazermos um concurso de redação com a temática “Violência”, com a temática “Feminicídio”, justamente nessa perspectiva de criarmos essa mobilização na comunidade escolar, nas inúmeras escolas do nosso estado, a fim de estabelecermos um clima de paz, de respeito, de igualdade entre homens e mulheres. Quero convidar todos os deputados, as deputadas, aqueles que nos assistem pela TV Assembleia e a imprensa para o lançamento, na sexta-feira, dia 23, às 9h30min, na Assembleia Legislativa, dessa grande campanha. Na minha opinião, é inédita a implementação dessa política pública de prevenção e combate às violências que atingem as mulheres. Obrigada, presidente.

A deputada Andréia de Jesus – Sr. Presidente, boa tarde! Quero acrescentar na ata – e não pude falar mais cedo – a importância do projeto de lei que a gente aprovou aqui hoje mais cedo, falando de um resgate histórico, que é o reconhecimento de Filomena, uma escrava que foi enterrada viva em Araxá. Hoje, mais cedo, a gente foi conhecer uma festa que homenageia essa escrava, que é reconhecida como entidade. Ela foi enterrada viva. É importante registrar essa história, porque nós estamos falando de uma reparação. Essa escrava foi enterrada viva porque tinha uma doença contagiosa, no caso, a varíola. Seu enterro na época foi considerado uma simpatia, por isso ela foi enterrada viva. A doença era conhecida como bexiga preta, como se fosse exclusiva do povo negro. Por esse motivo, Filomena hoje é considerada uma das vítimas da epidemia de varíola, uma das últimas que se abateu sobre Araxá no século XIX. Então, era importante trazer essa história porque não se trata apenas de reconhecer a festa, mas também de falar da importância que é essa reparação. A lei também vai reparar esse dado histórico. O colega Duarte trouxe a importância de se falar dos deficientes físicos, da celebração nesta semana. É bom registrar que a Gabinetona, também em Uberlândia, está puxando uma audiência na câmara dos vereadores para que as mulheres de lá, que estão extremamente organizadas, possam falar das demandas, inclusive do Benefício de Prestação Continuada dessas chefes de família que estão cuidando dos filhos com deficiência. Então, esse é um problema que precisamos discutir, tanto na questão da acessibilidade nas cidades como também na geração de renda, e como essas mulheres se garantem na condição de chefe de família tendo filhos deficientes. Obrigada.

O deputado Professor Cleiton – Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero agradecer o espaço, de coração, à deputada Leninha, a quem posso também chamar de professora, porque é uma professora. Quero aproveitar este espaço, Sr. Presidente, para falar do vídeo que está circulando nas redes sociais sobre o que aconteceu com um torcedor, o Cristiano, no Mineirão, neste final de semana. Eu queria ler o relato dele. Os deputados Duarte Bechir e Zé Guilherme estão aqui presentes. Nós, que somos da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, presenciamos, com indignação, o relato desse pai de família, pai de uma adolescente de 16 anos, deputado Duarte Bechir, que tem síndrome de Down. É um pai de 76 anos que também tem as suas deficiências já constatadas, é um senhor que ficou viúvo recentemente e foi tratado com desdém, com descaso pela Minas Arena. É impressionante o que nós temos acompanhado na comissão, presidida brilhantemente pelo deputado Duarte Bechir, nos últimos quatro anos – hoje ele é vice-

presidente. Ele convocou uma audiência pública para discutirmos o que os deficientes passam em relação ao transporte público, no Estado de Minas Gerais. São concessões públicas, e concessões públicas que não são devidamente fiscalizadas. Nós nos deparamos, a cada dia, com crimes que são cometidos. Quando falamos em crime, sabemos muito bem da falta de credibilidade que tem hoje, no Estado de Minas Gerais, deputado Duarte Bechir, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Minas Arena. Permitam-me ler o relato desse pai de família, desse trabalhador, e do que aconteceu com ele. (- Lê:): “Minha família foi humilhada, no último domingo, no Mineirão. Minha esposa e eu estávamos com os nossos filhos, um de 3 anos e um bebê de colo e a minha filha Isabela, 16 anos, que tem síndrome de Down. Ela estava fazendo aniversário justamente nesse domingo e iria receber uma homenagem do Cruzeiro dentro do campo, porém fomos impedidos de acessar o local em que precisávamos estar. Fomos maltratados e obrigados a sair do estádio para dar a famosa “volta olímpica”, entre aspas, sem nenhum apoio, suporte para chegar até a entrada, onde a Isabela iria se encontrar com o marketing do Cruzeiro, simplesmente porque o estádio do Mineirão instala placas de bloqueio na Esplanada para supostamente proteger as torcidas adversárias, justificando isso de forma vergonhosa ao dizer que está cumprindo tal estatuto do torcedor, que a gente sabe muito bem que no Brasil serve absolutamente para nada, pois não protege o torcedor, já que ninguém cumpre o que está escrito nele. Nós queremos que cessem as humilhações às pessoas que possuem qualquer tipo de deficiência no Mineirão, e por isso pedimos o apoio da Assembleia Legislativa para que possa denunciar esse descaso”. Por conta disso, Sr. Presidente, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência aprovou ontem requerimento de autoria coletiva. O requerimento foi meu, mas o deputado Duarte Bechir também se engajou nessa luta, para que na próxima terça-feira façamos uma grande audiência pública para discutir o que o estádio Mineirão e a empresa Minas Arena têm feito em relação às pessoas com deficiência. Muito obrigado pelo espaço. Não vai ficar assim, deputado Duarte Bechir. Nós vamos cobrar devidamente uma responsabilidade até judicial, se for necessário, para o que aconteceu com o Christiano Rocco, com o seu pai e principalmente com a sua filha Isabela. Muito obrigado.

Oradores Inscritos

– A deputada Leninha, o deputado Delegado Heli Grilo, a deputada Andréia de Jesus e o deputado Cleitinho Azevedo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 5.396/2018, do deputado Sargento Rodrigues, ao Projeto de Lei nº 1.013/2019, do governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Mesa da Assembleia, 21 de agosto de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.459 a 2.464/2019, da Comissão de Meio Ambiente, 2.466/2019, da Comissão de Administração Pública, e 2.470 e 2.471/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Transporte – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 20/8/2019, dos Requerimentos n°s 2.211 a 2.215/2019, da deputada Ione Pinheiro, 2.231/2019, do deputado Leonídio Bouças, 2.310 e 2.311/2019, do deputado Douglas Melo, 2.314/2019, do deputado Duarte Bechir, e 2.333/2019, do deputado Coronel Henrique;

de Educação – aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 21/8/2019, dos Requerimentos n°s 2.199 a 2.204, 2.206 e 2.318/2019, do deputado Fernando Pacheco;

de Saúde – aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 21/8/2019, dos Requerimentos n°s 2.331/2019, do deputado Coronel Henrique, e 2.340 e 2.341/2019, do deputado Bruno Engler; e

de Segurança Pública – aprovação, na 27ª Reunião Extraordinária, em 21/8/2019, dos Requerimentos n°s 2.388, 2.393 a 2.395, 2.397 e 2.398/2019, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

Designação de Comissões

O presidente – A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 21/2019. Pelo Bloco Sou Minas Gerais – BSMG: efetivos – deputado Gustavo Mitre e deputada Laura Serrano; suplentes – deputados Gil Pereira e João Leite; pelo Bloco Liberdade e Progresso – BLP: efetivo – deputado Coronel Henrique; suplente – deputada Ione Pinheiro; pelo Bloco Minas tem História – BMTH: efetivo – deputado Inácio Franco; suplente – deputado Leonídio Bouças; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputado Gustavo Santana; suplente – deputado Léo Portela. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 22/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Professor Wendel Mesquita; suplente – deputado Fábio Avelar de Oliveira; pelo BLP: efetivos – deputados Doorgal Andrada e Zé Reis; suplentes – deputados Zé Guilherme e Bruno Engler; pelo BMTH: efetivo – deputado Mauro Tramonte; suplente – deputada Rosângela Reis; pelo BDL: efetivo – deputado Marquinho Lemos; suplente – deputado Ulysses Gomes. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 23/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado João Vítor Xavier; suplente – deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo BLP: efetivo – deputado Bruno Engler; suplente – deputado Osvaldo Lopes; pelo BMTH: efetivos – deputados Leonídio Bouças e Thiago Cota; suplentes – deputados Mário Henrique Caixa e Douglas Melo; pelo BDL: efetivo – deputado Elismar Prado; suplente – deputado Betão. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 25/2019. Pelo BSMG: efetivos – deputados Fernando Pacheco e Bartô; suplentes – deputados Fábio Avelar de Oliveira e Bosco; pelo BLP: efetivo – deputado Cássio Soares; suplente – deputado Doorgal Andrada; pelo BMTH: efetivo – deputado Hely Tarquínio; suplente – deputada Celise Laviola; pelo BDL: efetivo – deputado Virgílio Guimarães; suplente – deputado Marquinho Lemos. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 26/2019. Pelo BSMG: efetivos – deputados Gil Pereira e Raul Belém; suplentes – deputados Cleitinho Azevedo e Gustavo Mitre; pelo BLP: efetivo – deputado Zé Reis; suplente – deputado Cássio Soares; pelo BMTH: efetivo – deputado Glaycon Franco; suplente – deputado Hely Tarquínio; pelo BDL: efetivo – deputada Leninha; suplente – deputada Beatriz Cerqueira. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Bartô; suplente – deputado Guilherme da Cunha; pelo BLP: efetivos – deputada Delegada Sheila e deputado Bruno Engler; suplentes – deputados Coronel Sandro e Osvaldo Lopes; pelo BMTH: efetivo – deputado João Magalhães; suplente – deputado Inácio Franco; pelo BDL: efetivo – deputado Léo Portela; suplente – deputado Gustavo Santana. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Professor Wendel Mesquita; suplente – deputada Laura Serrano; pelo BLP: efetivo – deputado Sargento Rodrigues; suplente – deputado Zé Guilherme; pelo BMTH: efetivos – deputado Carlos Pimenta e deputada Celise Laviola; suplentes – deputados Charles Santos e Douglas Melo; pelo BDL: efetivo – deputado Léo Portela; suplente – deputado Gustavo Santana. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2019. Pelo BSMG: efetivos – deputados João Leite e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes – deputados Roberto Andrade e Raul Belém; pelo BLP: efetivo – deputado Doutor Paulo; suplente – deputado Duarte Bechir; pelo BMTH: efetivo – deputado Leonídio Bouças; suplente – deputado Charles Santos; pelo BDL: efetivo – deputado Virgílio Guimarães; suplente – deputado Doutor Jean Freire. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputada Laura Serrano; suplente – deputado Noraldino Júnior; pelo BLP: efetivos – deputados Cássio Soares e Zé Guilherme; suplentes – deputados Coronel Henrique e Repórter Rafael Martins; pelo BMTH: efetivo – deputado Professor Cleiton; suplente – deputado João Magalhães; pelo BDL: efetivo – deputada Beatriz Cerqueira; suplente – deputado Betão. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Bartô; suplente – deputado Fernando Pacheco; pelo BLP: efetivo – deputada Ione Pinheiro; suplente – deputado Professor Irineu; pelo BMTH: efetivos – deputados Professor Cleiton e Hely Tarquínio; suplentes – deputados Glaycon Franco e Charles Santos; pelo BDL: efetivo – deputado Betão; suplente – deputado Ulysses Gomes. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019. Pelo BSMG: efetivos – deputados Raul Belém e Cleitinho Azevedo; suplentes – deputados Dalmo Ribeiro Silva e Bartô; pelo BLP: efetivo – deputado Bruno Engler; suplente – deputado Duarte Bechir; pelo BMTH: efetivo – deputado Thiago Cota; suplente – deputado Glaycon Franco; pelo BDL: efetivo – deputada Andréia de Jesus; suplente – deputada Marília Campos. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Gustavo Mitre; suplente – deputado Fábio Avelar de Oliveira; pelo BLP: efetivos – deputados Professor Irineu e Zé Reis; suplentes: deputados Doutor Paulo e Doutor Wilson Batista; pelo BMTH: efetivo – deputado Neilando Pimenta; suplente – deputado Carlos Pimenta; pelo BDL: efetivo – deputado Marquinho Lemos; suplente – deputado Virgílio Guimarães. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Professor Wendel Mesquita; suplente – deputado Roberto Andrade; pelo BLP: efetivo – deputado Zé Guilherme; suplente – deputada Delegada Sheila; pelo BMTH: efetivos – deputados Professor Cleiton e Mário Henrique Caixa; suplentes – deputados João Magalhães e Carlos Pimenta; pelo BDL: efetivo – deputada Andréia de Jesus; suplente – deputado Elismar Prado. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2019. Pelo BSMG: efetivos – deputados Fernando Pacheco e Professor Wendel Mesquita; suplentes – deputados Cleitinho Azevedo e João Leite; pelo BLP: efetivo – deputado Doutor Paulo; suplente – deputada Ione Pinheiro; pelo BMTH: efetivo – deputado Charles Santos; suplente – deputado João Magalhães; pelo BDL: efetivo – deputado Betão; suplente – deputada Beatriz Cerqueira. Designo. Às Comissões.

Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, pedi a vossa excelência a palavra, pela ordem, porque hoje fomos surpreendidos por uma matéria do site “O antagonista”. Fiquei perplexo ao tomar conhecimento de que o jornalista e atual senador Carlos Viana apresentou no Senado da República uma emenda para incluir os policiais e bombeiros militares do Brasil na reforma da Previdência, emenda à PEC nº 6. Infelizmente, esse foi um discurso que ele fez durante a sua campanha. Mas o jornalista Carlos Viana, enquanto profissional, até poderia ter conhecimento – e reconheço que ele é um competéssimo jornalista –, mas ele não conhece absolutamente nada do que é a verdade nua e crua do combate ao crime nas ruas, de um salvamento de vítimas, como vem acontecendo, Sr. Presidente, de forma ininterrupta, por parte dos bombeiros militares, desde a tragédia criminosa da Vale, no dia 25 de janeiro, na cidade de Brumadinho. Os bombeiros, incansavelmente, dia e noite, têm trabalhado diuturnamente para resgatar vítimas. Hoje resgatam corpos, Sr. Presidente, pelo passar do tempo. Talvez o senador Carlos Viana não conheça a labuta diária que é uma troca de tiros nas ruas. Eu, por exemplo, presidente, fui comandante de viatura Rotam durante seis anos e cansei de ficar 10 horas, 20 horas, 30 horas, 40 horas em uma única ocorrência policial, sem sequer parar para comer. Por quê? Porque o respeito à atividade e a vontade de defender a população sempre superou a nossa vontade pessoal enquanto profissional de segurança pública. Senador Carlos Viana, existe um PL que está tramitando na Câmara dos Deputados, o PL nº 1.645, que trata da Previdência, de forma separada, dos militares da União, os militares das Forças Armadas, em que os militares – bombeiros e policiais militares – são militares reservas das Forças Armadas. É lá o instituto onde deve ser discutido e tratado o assunto. O senhor está cometendo uma enorme injustiça com os policiais e bombeiros militares do Brasil. Mas o recado que eu quero dar aqui é para que os policiais e bombeiros militares de Minas Gerais enviem e-mail para o senador Carlos Viana repudiando a emenda que ele apresentou, a PEC nº 6, para incluir os policiais e bombeiros militares na reforma da Previdência, que tramita hoje no Senado. É uma atitude absolutamente irresponsável do senador Carlos Viana. Senador, reconheço que o senhor é um competéssimo jornalista, mas não entende nada, absolutamente nada do que é ser policial e bombeiro militar. O senhor não conhece as agruras, não conhece o sofrimento. Eu mesmo, presidente, tive um patrulheiro, que, no dia 14/3/1993, durante uma incursão na Favela da Ventosa, onde estávamos tentando prender o estuprador de uma criança de 13 anos, tomou um tiro no abdômen e está paraplégico desde esse dia. Ele não sabe o que é estar na rua de madrugada, com frio, com sol, com chuva, com poeira e ainda tendo, presidente, que responder a denúncias de Comissão de Direitos Humanos, de Ministério Público, de Defensoria Pública, toda aquela pressão que existe dentro dos quartéis em cima de policiais e bombeiros militares. Não é só trabalhar 30 anos. Quem trabalha 30 anos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militares nas ruas trabalhou muito mais do que muito burocrata que ficou atrás da mesa, Sr. Presidente. É muito diferente. Não dá para tratar todos como se fosse régua, porque há atividade e atividade. Eu mesmo já dei esse exemplo aqui dos garis, que ficam correndo atrás de um caminhão de lixo. Eles não podem se aposentar com 35 anos porque é uma profissão estressante. São eles que tratam da escória da sociedade e, portanto, têm que ter um tratamento diferenciado. Assim, senador Carlos Viana, estamos repudiando a sua iniciativa. Espero que o senhor volte atrás e conclamo a todos os policiais e bombeiros militares que mandem e-mail, rechaçando a sua emenda, para o seu e-mail oficial do Senado. Não aceitamos essa emenda. Essa emenda é inoportuna. O senhor não conhece o sofrimento e as agruras da classe policial e de bombeiro militar. Muito obrigado, presidente.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente, é rapidinho. Só queria deixar algo registrado. Sr. Presidente, V. Exa. sabe que o Brasil é um dos países onde há mais mortes no trânsito. Todos sabem que a agressividade das direções perigosas, que temos por aí

tanto em avenidas, ruas, estradas e rodovias, mata e mata mesmo, infelizmente. É revoltante e, ao mesmo tempo, não dá para entender que agora a exigência para se tirar uma carteira de habilitação está um mamão com açúcar. Hoje o uso do simulador de direção, antes das aulas práticas, é facultativo; antes, não era. Fizeram com que as autoescolas gastassem dinheiro com simulador, que é hoje é facultativo. Atualmente os candidatos devem fazer, no mínimo, 5 horas de preparação. A carga horária total mínima para a categoria B foi reduzida em 20%, para 20 horas. Era exigido o mínimo de 25 horas de aulas práticas. A exigência das aulas noturnas cai em 80%, para apenas 1 hora. Antes eram de 5 horas. A condução de ciclomotores terá carga horária de 10 horas, uma redução de 80%. Somos um País recordista em gastos, mortes e indenizações pelas rodovias, estradas e ruas. Não dá para entender a gente abaixar isso tudo e ficar tão fácil para tirar uma carteira de habilitação, ou seja, sem exigência! Não entendo. Com o País como está – como falei –, deveria ter, como currículo obrigatório na aula do 1º ano da criança, noções de trânsito, porque uma criança de 6, 7 anos pode, sim, falar para o papai ou a mamãe dela que estão dirigindo: “Pai, mãe, aprendi isso na escola. Isso não pode fazer. Isso é errado. Você ultrapassar desse jeito está errado. Você correr desse jeito está errado. Você não usar cinto de segurança está errado. Você falar ao telefone celular está errado”. Muitas pessoas tiram a carteira de habilitação com 30, 40 anos de idade. Nunca tiveram conhecimento de lei de trânsito e só a terão quando vão tirar a carteira. Por que, num país onde há esse grande problema de trânsito, que mata todos os dias, não colocamos no currículo escolar da criança, desde o 1º aninho, a obrigatoriedade em todas as escolas das noções de trânsito? Quando ele chegar lá em cima, vai ver e estará preparado para saber que o trânsito mata. Enquanto isso estamos baixando para menos da metade as exigências para se tirar uma carteira de habilitação. Quero deixar registrado. Espero que isso não aumente os números de acidentes. Todos sabem que, realmente, o carro nas mãos de certas pessoas é uma arma, principalmente daquelas que não estão acostumadas a dirigir. Portanto, deixo o registro dessa indignação com esse caso. Obrigado, Sr. Presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 22, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/8/2019

Às 17h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Wendel Mesquita, Marquinho Lemos e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Wendel Mesquita, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência informa que a matéria constante na pauta, com exceção dos Requerimentos nºs 1.944 a 1.946/2019, foi apreciada em reunião anterior. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são rejeitados os Requerimentos nºs 1.944 a 1.946/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.543/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da Festa do Divino de Turmalina para a cultura popular do Estado;

nº 3.571/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater o projeto do Museu do Sexo das Putas, a ser instalado em imóvel tombado pelo Município de Belo Horizonte, na Rua dos Guaicurus, 471, Centro;

nº 3.573/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Adalgísio Gonçalves, professor de matemática da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, de Minas Novas, por ter representado o Brasil em Taiwan, na prova final da Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras;

nº 3.574/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja formulado voto de congratulações com os alunos Gabriel Lopes, João Gustavo, Thais Pereira, Eric Soares, Vitor Samuel e João Pedro Avelino, da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, de Minas Novas, por terem representado o Brasil em Taiwan, na prova final da Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Ione Pinheiro – Mauro Tramonte.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/8/2019

Às 15h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bartô, Cleitinho Azevedo e Douglas Melo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Adailton Ramos Nascimento, procurador da República no Estado de Minas Gerais (5/7/2019); e Nedens Ulisses Freire Vieira, procurador-geral de justiça adjunto do Ministério Público de Minas Gerais (18/7/2019). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 818/2019 (Cleitinho Azevedo) e 600/2019 (Elismar Prado), ambos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 939/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bartô), e pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 704/2015 (relator: deputado Douglas Melo). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.682/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas – Saae – pedido de informações sobre o suposto aumento na conta de água e sobre os fundamentos em que se baseia para definir o aumento, bem como o detalhamento de como se dá a referida cobrança. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno destina esta fase da reunião para ouvir o cidadão presente, o Sr. Carlos Renato Parreiras Quadros. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Cleitinho Azevedo, presidente – Elismar Prado – Charles Santos.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/8/2019

Às 15h36min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gil Pereira, Betinho Pinto Coelho, Coronel Henrique e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta

a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.683/2019, dos deputados Gil Pereira, Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada reunião com o presidente da Gasmig para debater o novo marco regulatório do gás, que está em tramitação no Congresso Nacional;

nº 3.684/2019, dos deputados Gil Pereira, Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o Estado, através da Cemig, implemente placas fotovoltaicas em todas as santas casas e hospitais do Estado, incluindo os filantrópicos;

nº 3.685/2019, dos deputados Gil Pereira, Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Energia elétrica – Aneel – pedido de providências para que o Norte de Minas seja incluído no próximo leilão de linhas de transmissão;

nº 3.686/2019, dos deputados Gil Pereira, Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada audiência de convidados, com a presença dos presidentes e diretores da Copasa e da Copanor, para debater os investimentos em saneamento básico programados para o Norte de Minas e para o Vale do Jequitinhonha no período de 2019 a 2022;

nº 3.687/2019, dos deputados Gil Pereira, Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a programação da companhia para a construção e a reforma de subestações no Estado, em especial no Norte de Minas;

nº 3.689/2019, dos deputados Gil Pereira, Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre se está sendo realizada alguma gestão junto à EPE e à Aneel para obtenção de novas linhas de transmissão para o Norte de Minas ou se há algum trabalho em andamento com esse objetivo.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Gil Pereira, presidente – Betinho Pinto Coelho – Coronel Henrique.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019

Às 14h16min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados João Leite e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ronaldo Gusmão, presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros, parabenizando a comissão pela realização do evento no Salão Nobre desta Casa no dia 14/8/2019, e informando que foi entregue ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, o Plano de Desenvolvimento de Sistemas Integrados, Solução Sobre Trilhos – Programa Minas de Volta aos Trilhos; e Lúcio Fernando Borges, presidente do Crea-MG, solicitando audiência pública na sede da entidade, com a finalidade de debater os trabalhos e projetos de revitalização do Sistema Ferroviário no Estado. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de

proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.690/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Noraldino Júnior e Coronel Henrique, em que requerem sejam encaminhadas à Prefeitura de Juiz de Fora, à Câmara Municipal de Juiz de Fora, à Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, à Polícia Militar em Juiz de Fora, à Polícia Civil em Juiz de Fora, à ONG Trem em Juiz de Fora, ao Ministério da Infraestrutura e Logística e à Superintendência Ferroviária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária;

nº 3.691/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Noraldino Júnior e Coronel Henrique, em que requerem seja encaminhado à Câmara Municipal de Juiz de Fora pedido de providências para que seja criada uma comissão especial de acompanhamento do processo de prorrogação da concessão contratual da malha ferroviária da MRS Logística, sugerindo que essa comissão, em conjunto com a Prefeitura Municipal e com o Ministério Público de Meio Ambiente, elabore proposta para a plataforma logística de Minas Gerais e proposições para o Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais no âmbito da região de Juiz de Fora;

nº 3.692/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Noraldino Júnior e Coronel Henrique, em que requerem sejam encaminhadas à Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT – as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária e pedido de providências para que o seu conteúdo seja anexado aos estudos para a prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária MRS Logística;

nº 3.693/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Noraldino Júnior e Coronel Henrique, em que requerem sejam encaminhadas à MRS Logística as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária e pedido de providências para que as sugestões e apontamentos de problemas na operação da linha férrea na região sejam considerados;

nº 3.694/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite, Noraldino Júnior e Coronel Henrique, em que requerem seja encaminhado à MRS Logística em Juiz de Fora pedido de providências para que seja melhorada a iluminação na ponte de ferro na Avenida Rivelli no município, bem como seja reforçada a guarda ferroviária na linha férrea nos Bairros Poço Rico e Santa Tereza visando evitar acidentes envolvendo pedestres;

nº 3.696/2019, dos deputados João Leite, Noraldino Júnior e Coronel Henrique, em que requerem seja encaminhado ao Sr. Alex Fernandes Santiago, promotor de justiça, pedido de providências para que seja elaborado termo de acordo entre a MRS, as Comissões de Meio Ambiente e Pró-Ferrovias Mineiras da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, no qual deverão constar acordos e compromissos de investimentos da MRS, com recursos próprios, fora dos recursos provenientes da prorrogação da concessão, para manutenção do Centro de Operação durante todo o período da concessão renovada; instalação e manutenção pela MRS de um sistema de videomonitoramento das passarelas da empresa nas vias de Juiz de Fora, bem como nas passagens de nível da malha ferroviária local, compartilhando as imagens com o projeto Olho Vivo da PMMG; patrocínio, pela MRS, de estudo de viabilidade do compartilhamento das linhas em Juiz de Fora para o transporte de cargas concomitante com o de passageiros; elaboração de projeto de revitalização das margens do Rio Paraibuna, prevendo ciclovia, pista de caminhada, espaço de convivência com bicicletário e equipamentos de ginástica, e sua imediata execução após a conclusão dos estudos e a prorrogação da concessão; credenciamento pela MRS de uma clínica veterinária para o atendimento a animais que por ventura se acidentem na linha; requerem ainda que as demandas elencadas no acordo sejam consideradas adicionais às que serão assumidas pela MRS por força da renovação da concessão junto à ANTT;

nº 3.746/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada visita ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG –, para apresentar um relato do andamento dos trabalhos da comissão;

nº 3.747/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada visita à Sociedade Mineira de Engenheiros – SME – para apresentar um relato do andamento dos trabalhos da comissão;

nº 3.752/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique, em que requerem seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para que sejam suspensas novas tratativas visando à doação de trechos ferroviários desativados para municípios, tendo em vista os esforços do Estado para a retomada do funcionamento dessas ferrovias;

nº 3.753/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique, em que requerem sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas da União as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a renovação da concessão da malha ferroviária no Município de Juiz de Fora;

nº 3.754/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG –, para apresentar um relato do andamento dos trabalhos da comissão;

nº 3.755/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os estudos realizados pela Agência Metropolitana para o desenvolvimento do transporte ferroviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 3.756/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública na Sociedade Mineira de Engenheiros – SME – para apresentar um relato do andamento dos trabalhos da comissão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

João Leite, presidente – João Magalhães – Marília Campos.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.664/2019, dos deputados Duarte Bechir e Marquinho Lemos, em que requerem seja realizada audiência pública para debater com a Corregedoria-Geral de Justiça a situação de serventias instaladas em diferentes localidades do Estado com possibilidade de ser extintas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

João Magalhães, presidente – Raul Belém – Sávio Souza Cruz.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/8/2019

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho Sintrocel, Betão e André Quintão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o desmonte estrutural do INSS, do Serviço Social da Previdência e a restrição de acesso às agências da Previdência Social e aos direitos previdenciários. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.173/2015, em turno único (deputado Celinho Sintrocel); Projeto de Lei nº 5.436/2018, em turno único (deputado Mário Henrique Caixa). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.379/2019. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Viviane Aparecida Pereira Peres, diretora da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – Fenasps; Cleuza Maria Faustino do Nascimento, diretora do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais – Sintsprev; Mariana Furtado Arantes, conselheira do Conselho Federal do Serviço Social; Walneia Cristina de Almeida Moreira, diretora de Saúde do Trabalhador do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; e Angelita Rangel Ferreira, conselheira do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais; e os Srs. Gustavo Henrique Teixeira, membro da Comissão Nacional de Assistentes Sociais do INSS, representando a Sra. Marinete Cordeiro Moreira, assistente social no Rio de Janeiro, e o Sr. Diego de Oliveira Silva, defensor público federal, chefe da Defensoria Pública da União. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Celinho Sintrocel, presidente – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO INTERESTADUAL PARLAMENTAR DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO DOCE DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/08/2019.

Às 14h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Renzo Vasconcelos e Dary Pagung, pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, e os deputados João Magalhães, Celinho do Sintrocel, Celise Laviola e Rosângela Reis, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa ordinária. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Celinho do Sintrocel para o cargo de presidente e do deputado Renzo Vasconcelos para o de vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Celinho do Sintrocel e Renzo Vasconcelos, ambos por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado das eleições e declara empossado como presidente o deputado Celinho do Sintrocel. Na direção dos trabalhos, o presidente eleito dá posse ao vice-presidente, deputado Renzo Vasconcelos. Em seguida, a ata é lida e aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Celinho do Sintrocel, presidente – João Magalhães – Rosângela Reis – Celise Laviola – Renzo Vasconcelos – Dary Pagung.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 17 horas do dia 23 de agosto de 2019, destinada à entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Carlos Eduardo Guimarães Leão.

Palácio da Inconfidência, 22 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2019, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 2.315/2019, da deputada Delegada Sheila, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater a importância da educação na prevenção da violência contra a mulher e do feminicídio, tema que será abordado no concurso de redação promovido pela Secretaria de Estado de Educação, em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério Público – CAO Violência Doméstica Contra a Mulher..

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Marília Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 23/8/2019, às 9 horas, na Escola Estadual Paulina Aluotto Ferreira, em Brumadinho, para verificar as condições de funcionamento da escola.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Raul Belém, Carlos Pimenta, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/8/2019, às 9 horas, ao Ministério Público do Estado, em Belo Horizonte, com a finalidade de participar do debate "Os avanços da proteção animal e os próximos desafios", que será realizado pelo referido órgão.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os deputados Raul Belém, Carlos Pimenta, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/8/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os avanços e desafios da proteção animal no Estado e no Brasil.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os deputados Raul Belém, Carlos Pimenta, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 28/8/2019, às 9 horas, à comunidade de Córrego do Feijão e ao Centro de Recuperação, Tratamento e Bem-estar dos Animais Resgatados em Brumadinho, com a finalidade de conhecer os impactos ambientais oriundos do rompimento da barragem ocorrido em 25 de janeiro de 2019 e o local de abrigo dos animais recolhidos após o acidente.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Noraldino Júnior, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.284/2018

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Vereda da Onça e Riacho dos Bois, com sede no Município de Rio Pardo de Minas, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.284/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Vereda da Onça e Riacho dos Bois, com sede no Município de Rio Pardo de Minas

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, organizar a produção agropecuária da comunidade, desenvolver projetos com foco no meio ambiente, na alimentação e na permanência do agricultor no campo, e promover o desenvolvimento local integrado e sustentável, a fim de contribuir para melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol dos produtores rurais do Município de Rio Pardo de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.284/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2019.

Inácio Franco, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.013/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe “institui o Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 21/8/2019, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 5.396/2018, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp – e dá outras providências”, foi anexado à proposição.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa instituir o Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – Fesp-MG –, sem personalidade jurídica e dotado de individualização contábil, observado o disposto na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e na Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

De acordo com a proposição, o Fesp-MG tem como objetivo garantir recursos para apoiar projetos e ações nas áreas de segurança pública e de defesa social, bem como de prevenção à violência (art. 2º), de modo que desempenhará função programática e de transferência legal (art. 3º).

Cumpre-nos ressaltar que, no que diz respeito à instituição de fundos, a matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual, consoante o previsto no inciso I do art. 24 da Constituição da República, que estabelece a competência concorrente para legislar sobre direito financeiro.

Sendo assim, cabe à União editar as normas gerais e aos estados membros suplementá-las, nos termos do § 2º do art. 24 da Constituição Federal.

No exercício da sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 4.320, de 1964, que traz normas gerais sobre direito financeiro, sendo que os seus arts. 71 a 74 tratam especificamente das regras gerais de criação de fundos.

Por sua vez, o Estado de Minas Gerais, no exercício da sua competência legislativa suplementar e em razão do disposto no art. 159, II, da Constituição do Estado, editou a Lei Complementar nº 91, de 2006, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundos no âmbito estadual.

Cabe, então, analisar se o projeto encontra-se de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da referida norma, o projeto de lei relativo à criação de fundo será acompanhado de justificativa de seu interesse público e de demonstração de sua viabilidade técnica e financeira.

Segundo o governador, na mensagem que acompanha o projeto, a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, em seu artigo 8º, determina a instituição de fundo estadual para viabilizar a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP – para os estados membros. Em razão disso, a aprovação deste projeto de lei é necessária para que haja o repasse de recursos fundo a fundo.

Com efeito, a mencionada lei federal disciplina o FNSP e regula a destinação do produto da arrecadação das loterias, com o objetivo de conferir efetividade às ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto à execução de sua competência de coordenar e promover a integração da segurança pública em cooperação com os entes federativos, bem como de consolidar os dispositivos legais relacionados com a destinação do produto da arrecadação das loterias, para proporcionar clareza e transparência ao sistema de rateio e, por meio de alterações pontuais, garantir recursos às ações de segurança pública.

Observe-se que a lei federal dispõe, em seu art. 7º, inciso I, que no mínimo 50% dos recursos decorrentes da exploração de loterias serão obrigatoriamente transferidos para o fundo estadual, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere. Além disso, como mencionado pelo chefe do Poder Executivo, a lei federal condiciona esse repasse à instituição e ao funcionamento de um fundo estadual de segurança pública.

Daí estar correta a afirmação da necessidade de criação do fundo ora em comento a fim de possibilitar e viabilizar a transferência de recursos do FNSP para o Estado.

Isto posto, resta, a princípio, demonstrada a existência de interesse público para a criação do fundo bem como a sua viabilidade técnica e financeira. Registramos, porém, que o conteúdo de tais manifestações será mais amplamente analisado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no momento oportuno.

O art. 4º da proposição, por sua vez, elenca os recursos que constituem o fundo. Entre eles, podemos destacar as receitas decorrentes de transferências do FNSP, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.756, de 2018, como antes mencionado. Também comporão receitas do fundo estadual as doações e os auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; as receitas decorrentes das aplicações de recursos do fundo; as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais; além de outras receitas que lhe sejam destinadas.

O art. 5º do projeto dispõe sobre o objetivo do fundo. Tal dispositivo obedece ao disposto no inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 91, de 2006, segundo o qual a lei de instituição do fundo estabelecerá suas funções e seus objetivos. Assim, a proposição prevê que, além das diversas hipóteses previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.756, de 2018 para a destinação dos recursos do fundo nacional, os recursos do FESP-MG serão destinados a: I – programas e projetos de prevenção à incidência de crimes, violências, violações de direitos e acidentes, incluídos os projetos de Policiamento Orientado a Problemas e os programas de prevenção social à criminalidade; II – ações de modernização da investigação criminal, da polícia judiciária e da identificação civil e criminal; III – ações de melhoria no atendimento ao público.

Mencione-se, por oportuno, que, em cumprimento do § 3º do art. 5º da lei federal, o projeto veda, corretamente, a utilização dos recursos do Fesp-MG em despesas e encargos sociais relacionados ao pessoal civil ou militar ativo, inativo ou pensionista; e em unidades de órgãos e de entidades destinadas exclusivamente à realização de atividades administrativas.

O art. 4º, inciso IV, determina que a lei instituidora de fundo deve prever os seus beneficiários. Adiante, o art. 6º da proposta em exame estabelece que os beneficiários do Fesp-MG serão os seguintes: a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; a Polícia Militar de Minas Gerais; a Polícia Civil de Minas Gerais; e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A composição do grupo coordenador está disposta no art. 9º do projeto, nos seguintes termos: o secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, na qualidade de presidente; um representante da Secretaria de Estado de Fazenda; um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; um representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. A composição atende às exigências do art. 7º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Em relação às funções a serem exercidas pelo grupo coordenador do Fesp-MG previstas, verifica-se que elas cumprem a exigência prevista no art. 9º, IV, da Lei Complementar nº 91, de 2006.

O art. 11 da proposição em análise prevê que o Fesp-MG terá duração indeterminada, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

O art. 12 dispõe que, na hipótese de extinção do Fesp-MG, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os recursos decorrentes de transferência federal, previstos no inciso I do art. 4º, que deverão retornar a sua origem. Sobre a matéria, o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 2006, dispõe que o patrimônio apurado na extinção do fundo será absorvido pelo Tesouro do Estado, salvo disposição em contrário da lei específica de criação ou extinção de fundo.

Ressaltamos que a análise dos aspectos orçamentários e financeiros da proposição se dará no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Por fim, em função da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta comissão deve também se pronunciar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei sob comento. Sobre esse ponto, cumpre-nos dizer que a iniciativa do parlamentar foi atendida a partir da proposta principal.

Conclusão

Considerando o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.013/2019.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente e relator – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Sargento Rodrigues – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.013/2019

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.013/2019 “institui o Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma original.

No decorrer da tramitação foi anexado à proposição sob análise o Projeto de Lei nº 5.396/2018, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp – e dá outras providências”.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição pretende instituir um Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp – que terá como beneficiários, conforme o art. 6º do projeto, as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. De acordo com a proposição, o fundo, que terá duração indeterminada (art. 11), objetiva “garantir recursos para apoiar projetos e ações nas áreas de segurança pública e de defesa social, bem como de prevenção à violência” (art. 2º) e “desempenhará função programática e de transferência legal” (art. 3º).

Além disso, a proposição especifica os recursos financeiros para subsidiar o Fesp (art. 4º), determinada a destinação dos recursos (art. 5º), estabelece como órgão gestor e como agente executor a Sejusp (art. 8º), além de estabelecer os integrantes do grupo coordenador do fundo (art. 9º). Na mensagem que encaminhou o projeto, o governador menciona que a “Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, em seu artigo 8º, determina a instituição de fundo estadual para viabilizar a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Estados-membros”.

Esta Comissão de Segurança Pública já realizou diversas audiências públicas cujo tema foi o aumento da criminalidade em municípios das várias regiões do Estado. Nas discussões travadas, a falta de equipamentos públicos, derivada da escassez de recursos, é frequentemente apontada como um dos problemas vividos pelos órgãos estaduais de segurança pública.

Sendo assim, proposição legislativa que pretenda instituir um fundo específico para a segurança pública que viabilizará a transferência de recursos federais é medida relevante e merecedora de elogios. É importante destacar que outros estados brasileiros valeram-se da criação de um fundo específico de segurança pública para aperfeiçoar o combate à violência e à criminalidade, a exemplo do Rio de Janeiro¹ e do Amapá².

Portanto, o projeto institui uma importante ferramenta que propiciará às forças de segurança do Estado uma atuação mais eficiente no combate ao crime. Daí a relevância e a oportunidade da proposta, que persegue o interesse público.

Por fim, em função da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta comissão deve também se pronunciar a respeito do Projeto de Lei nº 5.396/2018, anexado à proposição sob análise. Entendemos que os mesmos argumentos de mérito aqui apresentados valem também para a proposição anexada.

Apresentamos a Emenda nº 1, que aperfeiçoa a proposição, e acatamos sugestão da deputada Andreia de Jesus, por meio da Emenda nº 2, que acrescenta, dentre outras, a destinação de recursos do fundo para programas, projetos e ações voltadas às vítimas de crimes violentos no Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.013/2019 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 4º, passando o inciso V a vigorar como inciso VI:

“Art. 4º – (...)

V – as receitas provenientes das taxas previstas nos itens 1 e 3 da Tabela D e no item 1 da Tabela M, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 5º;

(...)

EMENDA Nº 2

Acrescentem-se os seguintes incisos IV a VI ao art. 5º:

“Art. 5º – (...)

IV – programas, projetos e ações voltadas às vítimas de violência do Estado;

V – programas, projetos e ações voltadas às vítimas de crimes violentos;

VI – ações voltadas para o esclarecimento de homicídios bem como ações voltadas para a publicização em transparência ativa das informações relacionadas à investigação, instrução e julgamento penal com base no direito ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal.”.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Delegado Heli Grilo – João Leite.

¹Disponível em: <<https://bit.ly/2VD1GAZ>>. Consulta em: 21 ago. 2019.

²Disponível em: <<https://bit.ly/2KxNEQk>>. Consulta em: 21 ago. 2019.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.013/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em tela “Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais”.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma original. Posteriormente, a Comissão de Segurança Pública, ao analisar o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação com as Emendas nos 1 e 2, que apresentou.

Conforme determinado pela Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, por guardarem semelhança entre si, houve anexação a esta proposição do Projeto de Lei nº 5.396/2018, de autoria do deputado Sargento Rodrigues.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo criar o Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – Fesp-MG –, cuja finalidade é “garantir recursos para apoiar projetos e ações nas áreas de segurança pública e de defesa social, bem como de prevenção à violência”.

Em essência, o Fesp-MG será constituído por recursos decorrentes de transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP –, por doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, receitas decorrentes de aplicações de seus próprios recursos, dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos créditos adicionais, entre outros.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o governador afirma que “a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, em seu artigo 8º, determina a instituição de fundo estadual para viabilizar a transferência de recursos do Fundo

Nacional de Segurança Pública para os Estados-membros.” Ressalta, ainda, que os recursos do Fesp-MG “serão aplicados em projetos e ações nas áreas de segurança pública e de defesa social, o que torna relevante e oportuna a edição da lei estadual”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, não vislumbrou óbices de natureza jurídica, legal ou constitucional à tramitação do projeto, posto que a matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual e encontra-se de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 91, de 2006. Nesse sentido, a Comissão opinou pela sua aprovação na forma original.

Em sua análise quanto ao mérito da matéria, a Comissão de Segurança Pública manifestou-se favoravelmente à proposição visto que “o projeto institui uma importante ferramenta que propiciará às forças de segurança do Estado uma atuação mais eficiente no combate ao crime. Daí a relevância e a oportunidade da proposta, que persegue o interesse público”. Por fim, a Comissão apresentou duas emendas que aperfeiçoam a matéria. A Emenda nº 1 aumenta o rol dos recursos disponíveis ao Fesp-MG, enquanto a Emenda nº 2 acrescenta, dentre outras, a destinação de recursos do fundo para programas, projetos e ações voltadas às vítimas de crimes violentos no Estado.

Quanto à análise que cabe a esta comissão, destacamos que o projeto em tela não cria despesa para o tesouro, tendo em vista que o fundo ora instituído tem natureza programática e de transferência legal, e destina-se, especialmente, a viabilizar o aporte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP –, nos termos da Lei Federal nº 13.756, de 2018. Basta lembrar que a referida lei determina que os recursos do FNSP “serão aplicados diretamente pela União ou transferidos aos Estados ou ao Distrito Federal na hipótese de estes entes federativos terem instituído fundo estadual ou distrital de segurança pública”.

Além disso, estabelece que no mínimo 50% (cinquenta por cento) das receitas decorrentes da exploração de loterias serão destinadas, a título de transferência obrigatória, a fundos estaduais ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres.

Por fim, é importante lembrar que a efetiva destinação de recursos para o fundo em comento requer expressa previsão na lei orçamentária anual – LOA –, sendo vedado o início de programas ou projetos não incluídos na referida norma, conforme dispõe o art. 161, I, da Constituição Estadual. Também a Lei Complementar nº 91, de 2006, dispõe, em seu art. 13, que a alocação de receitas em fundos será feita por meio de dotação consignada na LOA.

No intuito de deixar explícito que apenas o saldo remanescente decorrente dos recursos de transferências oriundas do FNSP serão devolvidas quando não utilizados no prazo estipulado por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública apresentamos a Emenda nº 3.

Além disso, apresentamos a Emenda nº 4, por sugestão do deputado Virgílio Guimarães, que acrescenta, dentre outras, a destinação de programas, projetos e ações emergenciais voltadas a localização e a proteção de crianças desaparecidas ou em risco de violência.

Por fim, observamos que a proposição contempla os principais propósitos do PL 5.396 de 2018, anexado ao projeto, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp”.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.013/2019, em 1º turno, com as Emendas nos 1 e 2, da Comissão de Segurança Pública, e com as Emendas nos 3 e 4, a seguir redigidas:

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 3º do art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

(...)

§ 3º – Os recursos do FESP-MG, oriundos ou decorrentes das receitas do FNSP, deverão ser utilizados dentro do prazo estabelecido por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, caso contrário ensejará a devolução do saldo remanescente atualizado.”.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 5º:

“Art. 5º – (...)

(...) – programas, projetos e ações emergenciais voltadas a localização e a proteção de crianças desaparecidas ou em risco de violência.”.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Bartô – Doorgal Andrada – Glaycon Franco – João Leite.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 636/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe autoriza os municípios “a realizarem operações de crédito para reequilibrarem as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado”.

A proposição foi aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Retorna, agora, a matéria a esta comissão para dela receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa autorizar os municípios mineiros a usarem os direitos creditórios decorrentes dos atrasos das transferências constitucionais do Estado de três maneiras:

– por meio da cessão onerosa para pessoas jurídicas de direito privado ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários – CVM;

– como garantia em operações de crédito com instituições financeiras; ou

– por meio da compensação com quaisquer débitos que possuam com o Estado ou com suas autarquias.

De acordo com a proposição, a cessão onerosa dos direitos creditórios é considerada operação de venda definitiva de patrimônio público, que deve ser autorizada por meio de lei municipal. Nesse caso, devem ser mantidas as condições de pagamento acordadas pelo município com o Estado.

Da mesma forma, deverá haver lei municipal específica para a operação de crédito garantida pelos direitos creditórios dos municípios com o Estado, com previsão do valor da operação e dos limites de juros e encargos. Já para a compensação dos créditos dos municípios com débitos que possuam com o Estado ou com suas autarquias será exigida autorização legislativa somente para os créditos cobrados de forma extrajudicial.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, a implementação das medidas propostas não cria despesas para o erário, uma vez que apenas possibilita que os municípios mineiros utilizem os mencionados direitos creditórios para anteciparem a receita que receberiam ao longo de três anos.

Cabe lembrar que, em outra oportunidade, esta Casa Legislativa autorizou o Estado a ceder, de forma onerosa, seus direitos creditórios originados de dívida ativa. Já o caso em tela se refere a direitos creditórios reconhecidos pelo Estado por meio do acordo judicial firmado pelo Executivo com a Associação Mineira de Municípios – AMM.

Nesse contexto, tendo em vista a grave situação por que passam os municípios mineiros e os atrasos nas transferências de recursos a eles devidos, julgamos a proposição meritória.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 636/2019, na forma do Vencido em 1º Turno.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Glaycon Franco, presidente e relator – Bartô – Doorgal Andrada – Hely Tarquínio – João Leite – Sargento Rodrigues.

PROJETO DE LEI Nº 636/2019

(Redação do Vencido)

Autoriza os municípios a realizar operações de crédito para reequilibrarem as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os municípios do Estado autorizados a ceder, a título oneroso, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários, os direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado.

§ 1º – Para efeito do disposto nesta lei, consideram-se transferências obrigatórias aquelas que o Estado deve, por força de dispositivo legal ou constitucional, repassar ao município, inclusive as que decorrerem de créditos que venham a ser constituídos após a entrada em vigor desta lei.

§ 2º – Na hipótese da cessão a que se refere o *caput*, todos os direitos do município credor deverão ser repassados ao cessionário, mantendo-se os critérios de atualização ou correção de valores e os montantes representados pelo principal, pelos juros e pelas multas, assim como as condições de pagamento, as datas de vencimento, os prazos e os demais termos avençados originalmente entre o Estado e o município.

§ 3º – Poderão ser cedidos os créditos que compuserem parcela de cobrança administrativa ou judicial movida pelo município contra o Estado.

§ 4º – Esta lei assegura ao cessionário a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos que tenham se originado pelo direito cedido.

§ 5º – A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado.

§ 6º – A cessão de crédito deverá abranger apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, assim como recair somente sobre os créditos já constituídos e reconhecidos pelo Estado, inclusive mediante formalização de parcelamentos.

§ 7º – O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

§ 8º – As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos deste artigo não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo consideradas operações de venda definitiva de patrimônio público.

§ 9º – A cessão de direitos creditórios de que trata este artigo poderá ser realizada por intermédio de sociedade de propósito específico, criada para este fim pelo ente cedente, dispensada, nessa hipótese, a licitação.

§ 10 – A cessão de direitos creditórios de que trata este artigo é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação da lei municipal que autorizar a operação.

§ 11 – A receita decorrente da cessão de direitos creditórios de que trata este artigo será aplicada prioritariamente no pagamento de despesas empenhadas na gestão em que ocorrer a cessão, observadas as destinações constitucionais de recursos para as áreas de saúde e educação.

Art. 2º – As cessões de direitos creditórios realizadas pelo município antes da entrada em vigor desta lei permanecerão regidas pelas disposições legais e contratuais vigentes à época de sua realização.

Art. 3º – O município poderá ceder a parcela incontroversa do valor devido pelo Estado.

§ 1º – As parcelas controvertidas só poderão ser cedidas após formalização de título, seja judicial, seja extrajudicial, inclusive acordos de reconhecimento da dívida ou mera declaração do Estado quanto ao valor.

§ 2º – Quando inquirido pelo município de forma oficial, o Estado informará o valor total da dívida, de forma oficial, escrita e detalhada, no prazo máximo de trinta dias contados do protocolo do pedido.

Art. 4º – Formalizado o contrato de cessão, o município publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital e comprovará o envio, ao governo do Estado, de cópia da lei municipal que autoriza a operação, cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios e ofício assinado pelo prefeito municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 5º – A cessão de direitos creditórios de que trata esta lei depende de autorização legislativa por meio de lei específica do município cedente, observado o disposto no art. 1º.

Art. 6º – Ficam os municípios do Estado autorizados ainda a contratar operações de crédito com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, dando como garantia da operação de crédito os direitos creditórios referentes às transferências obrigatórias do Estado ao município vencidas e não quitadas, depositadas em conta específica vinculada à garantia da operação de crédito.

§ 1º – Deverá ser criada uma conta específica vinculada como garantia da operação de crédito, de titularidade do município, para recebimento das transferências citadas no § 1º do art. 1º.

§ 2º – A instituição financeira que conceder a operação de crédito de que trata este artigo poderá ter acesso à conta a que se refere o § 1º para acompanhamento do fluxo de caixa.

§ 3º – Se houver atraso no pagamento de parcela da referida operação, sua quitação deverá ocorrer em até vinte e quatro horas contadas do recebimento das transferências obrigatórias por parte do município, até o limite recebido pelo município, não restando prejudicados os juros acordados no contrato.

§ 4º – Os recursos provenientes das operações de crédito de que trata esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 5º – A operação de crédito de que trata este artigo deverá ser autorizada por lei específica, em que conste seu valor máximo e sua finalidade.

Art. 7º – Na utilização do seu direito creditório perante o Estado, o município deverá optar ou pela cessão de crédito prevista no artigo 1º ou pela operação de crédito prevista no artigo 6º, não podendo usar o mesmo crédito para mais de uma operação.

Parágrafo único – Se o crédito do município perante o Estado não for inteiramente utilizado em uma das duas operações, poderá o saldo remanescente ser utilizado na outra operação.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o delegado Vítor Hugo Heisl e o Ten.-Cel. Fernando Reis, bem como com o delegado Thiago Cruz Ferreira e o 2º-Ten. Yohan Bruno Dias Kohnert Seidler, que chefiaram, em Araxá, a operação Delivery, que resultou na prisão de dois suspeitos de roubo a entregadores de lanches nesse município (Requerimento nº 2.243/2019, do deputado Delegado Heli Grilo);

de congratulações com os Srs. Luiz Tortamano, Francisco Eduardo Gouvea Motta e Rodolfo Rosa Domingos, delegados de polícia, e os Srs. Marco Túlio Morais Mio, Edson Luis Carvalho, Marcelino, Leandro Oliveira Gomes, Rodrigo Silva e João Fábio de Oliveira, investigadores de polícia, pela prisão do suspeito de matar o pecuarista colombiano José Guillermo Hernández Aponte durante um assalto, em maio de 2019, em Uberaba (Requerimento nº 2.286/2019, do deputado Delegado Heli Grilo);

de congratulações com os policiais militares que menciona pela eficiente atuação, no dia 5/8/2019, no Bairro Vera Cruz, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de indivíduos que atuaram com desacato e emprego de força física contra os referidos militares e na apreensão de armas de fogo, drogas e uma motocicleta (Requerimento nº 2.349/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na operação Cannae, que, no período de 29/7 a 2/8/2019, resultou na prisão de cinco pessoas e na apreensão de aparelhos celulares e três veículos (Requerimento nº 2.350/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a LSPRO pela parceria com o sistema prisional mineiro na promoção da ressocialização de detentos em cumprimento de pena, no regime semiaberto, nos presídios Antônio Dutra Ladeira e Inspetor José Martinho Drumond (Requerimento nº 2.351/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o atleta mineiro Maicon Andrade pela conquista da medalha de bronze no Taekwondo nos Jogos Pan-Americanos-2019, realizados em Lima, no Peru (Requerimento nº 2.390/2019, da Comissão de Esporte);

de congratulações com o atleta mineiro Ícaro Miguel pela conquista da medalha de prata no Taekwondo, na categoria de até 80kg, nos Jogos Pan-Americanos de Lima (Requerimento nº 2.391/2019, da Comissão de Esporte);

de congratulações com a Secretaria de Esportes e Lazer de Poços de Caldas pela realização da Colônia de Férias Poços Ativa, que oferecerá, gratuitamente, atividades esportivas para crianças, jovens e adultos do município (Requerimento nº 2.392/2019, da Comissão de Esporte).



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde. Boa tarde às nossas deputadas, aos deputados, à imprensa que nos acompanha. Daqui a pouco teremos a participação de escolas que visitam a nossa Assembleia Legislativa.

Presidente, eu quero tratar de uma questão que acho essencial: a educação. Estive ontem numa escola estadual na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em Betim, que tem a demanda para 120 jovens se matriculem na educação de jovens e adultos. Qual a surpresa? A Secretaria de Estado, através da superintendência, simplesmente não autorizou a matrícula de 120 jovens, mesmo tendo salas, tendo profissionais, infraestrutura para atender a demanda da Escola Estadual Juscelino Kubitschek, em Betim. Ela autorizou 40 vagas e deixou as demais 80, fazendo com que os jovens procurassem outro lugar. Estou citando a escola JK, em Betim, mas ela não é exceção à regra, nós ontem iniciamos a semana com uma manifestação na porta do Instituto de Educação, onde a Secretaria de Estado está fechando 14 turmas. É uma situação muito grave. Como é que você não faz políticas que tragam a criança e o jovem para dentro da escola, mas você estabelece mecanismos de fusão e fechamento de turmas, como os que nós estamos enfrentando?

Então, venho à tribuna para fazer essa discussão sobre a importância da educação e a realidade que a gente está vivendo. A gente tem tido uma dinâmica estranha, de gente que não conhece a sala de aula, que não conhece o que é uma sala de aula com 49 alunos, uma sala de aula com 46 alunos, onde os alunos não conseguem transitar. O professor não transita dentro de uma sala de aula da rede estadual com superlotação. O que nós estamos enfrentando é o fechamento e a fusão de turmas na rede estadual.

Então, quero, primeiro, me solidarizar com o Instituto de Educação. Espero que amanhã possamos debater essa questão na Comissão de Educação e ter posicionamento, porque é inexplicável uma escola fechar 14 turmas, sendo que deveríamos estar discutindo sobre o aumento do número de escolas, de mais vagas, de mais educação no nosso estado. Então, trago aqui essa situação que eu tenho recebido e que é grave.

Na semana passada, presidente, tivemos a oportunidade de ouvir um primeiro balanço sobre a educação integral neste segundo semestre. O governo do Estado não cumpriu a meta estabelecida por ele em negociação com a Assembleia Legislativa, e quando nós, na reunião da Comissão de Educação, questionamos qual havia sido o investimento do Estado em educação integral este ano de 2019, ficamos ainda mais surpresos – pelo menos eu fiquei surpresa – porque o investimento do governo do Estado no custeio da educação integral, juntando o primeiro semestre com o segundo semestre, foi de um pouco mais de R\$600.000,00.

A importância que tem Minas Gerais, a importância estratégica que tem a educação, um programa com a relevância social da inclusão e do direito à educação como educação integral ficou relegado à margem do orçamento do Estado e da própria Secretaria de Educação. Por isso, quando a gente vem aqui à tribuna discutir o não investimento dos 25% determinados pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado isso não é algo abstrato. O governo, ao investir 17% no primeiro semestre, não investiu em educação integral.

Se nós tivéssemos chegado no primeiro semestre aos 25%, teríamos mais vagas na educação integral; teríamos mais condições de não termos salas superlotadas, com 49 alunos; e nós não teríamos talvez uma política nefasta, que deve ser repudiada, de simples fechamento de vagas.

Aproveito, presidente, para fazer outra denúncia: no início do semestre, nós fizemos uma discussão sobre o diário digital, que, para muitos, pode ter parecido um assunto sem a menor relevância. O problema é que o diário digital implantado na rede estadual além de ser um mecanismo de assédio moral contra a categoria, expondo os professores, fazendo uma tentativa permanente de coerção dentro das escolas estaduais, tem servido como um mecanismo para fechamento de turmas, porque a ordem, muitas vezes, é,

numa única semana, se houver algumas ausências, tirar o menino, fechar turma, fundir turma. Esta é a realidade da rede estadual que nós estamos enfrentando neste momento: superlotação, fusão de turmas, fechamento de turmas. Uma política estranha, que precisa ser discutida, de municipalização de matrículas e de escolas, que têm pipocado pelo Estado todo, sem nenhum diálogo com a comunidade escolar, sem nenhum diálogo com os profissionais, sem nenhum diálogo ou mesmo sem um planejamento de atendimento das demandas e das matrículas do ensino fundamental e do ensino médio.

E concurso público. Outro dia agradei ao deputado Cleitinho Azevedo por também trazer essa pauta aqui, à tribuna. Nós temos 170 mil designados, e o governador está achando lindo tuitar que vai nomear mil. Eu vou repetir: nós temos 170 mil contratos temporários, e o governador achando que está fazendo um grande favor em anunciar, pelo Twitter e pelas redes oficiais da secretaria, a nomeação de mil concursados. Mil não resolve, governador. Se nós não tivermos uma política permanente de nomeação, com concurso público, mil nomeações serão importantíssimas para aqueles que serão nomeados, mas nós temos 170 mil contratos temporários na rede estadual. Então, nós precisamos de uma política permanente de nomeação, com concurso público.

Por isso, faço um convite: na próxima quinta-feira, às 10 horas da manhã, por uma iniciativa nossa, aprovada na Comissão de Administração Pública, iremos fazer uma visita ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão para discutir uma política e um cronograma de nomeações do concurso público como também uma política de escalonamento para o pagamento de férias-prêmio às professoras e aos trabalhadores em educação em geral que já se aposentaram e que têm o direito, mas não receberam.

Para finalizar, presidente, queria fazer uma pergunta a todos nós: alguém aqui consegue dizer que, para a população, a enfermeira é mais importante do que a professora? Alguém de nós consegue defender que a professora é mais importante que o policial, que o policial é mais importante que o auxiliar de serviços? Todos são importantes, cada um na sua tarefa. A diretora de escola é importante, o delegado também é importante. Então, quero repudiar o comportamento do governador Romeu Zema, que acha que pode dar tratamento diferenciado para as categorias. Todos têm o direito de receber em dia, todos têm o direito de receber no quinto dia útil, todos têm o direito de receber férias-prêmio, todos têm o direito de ter políticas de carreira e políticas de revisão da sua remuneração.

Então, vir a público, fazendo uma tentativa com possibilidade de diferenciação entre o funcionalismo público, não é papel de gestor público. Cada categoria profissional faz a sua luta e tem a sua reivindicação. A educação fez a sua manifestação no dia 13, a segurança pública fará no dia 22 e assim tantas outras categorias do funcionalismo. Tantas outras categorias do funcionalismo fazem as suas manifestações. Não cabe ao governador escolher quem ele paga primeiro; todos são servidores públicos. E aqui eu me adianto para dizer que reiterar essa prática de fazer a divisão da categoria do funcionalismo – pagar 13º salário para uns e não pagar para outros, pagar primeiro uns e não pagar os outros – é um equívoco, é uma ação que precisa ser repudiada, porque, no caso da educação, está pegando dinheiro da educação para pagar outros setores. Enquanto o governo não executar os 25% da educação, ele está pegando o dinheiro da educação para outras finalidades.

É por isso que nós discutimos tanto os 25% como investimento constitucional, e daí a nossa briga para que ele faça a execução desse valor no exercício, e não o empenhe para o ano seguinte.

Então eu quero dizer, colegas parlamentares, que a situação da educação está muito complicada: salas superlotadas, fechamento de turmas, fusão de turmas. Quem gosta de falar sobre a educação verá uma sala com 49 alunos, como eu tive oportunidade de ver ontem numa escola estadual; verá que na escola parte do refeitório teve que se transformar em sala, porque a escola não tem acessibilidade; parte do refeitório teve que se transformar em sala de aula, e hoje ele é menor do que aquilo que comporta os alunos, então tem que haver um rodízio no momento da alimentação. Vamos conhecer a realidade das nossas escolas, das nossas professoras, porque a situação está se agravando.

No primeiro semestre eu dizia isso, e alguns achavam que era um discurso de oposição. Não é. É um discurso de realidade, além de ser de oposição, pois eu tenho direito de sê-lo, mas é de realidade. O governo Zema é promotor de desemprego. Nós

questionávamos na audiência que debateu educação integral que 9 mil postos de trabalho de professoras da educação integral foram fechados no primeiro semestre. Quantas foram contratadas? Pouco mais de 2 mil pessoas. Então o desemprego é estrutural, causado por um governo que deveria ser o promotor de educação pública de qualidade das políticas públicas. Desemprego na educação integral, desemprego na educação de jovens e adultos, desemprego na fusão de turmas, superlotando salas de aula. Em momentos de crise, você investe naquilo que é estrutural e essencial. E o essencial é educação.

Então eu termino, presidente, trazendo um apelo para que essa prática de fechamento de turmas, de olhar a escola como mercado, e não como direito, e essa prática de não escutar as professoras no momento da elaboração de políticas públicas tenham um fim, porque quem está hoje em sala de aula está adoecido, está desvalorizado, não está sendo escutado, está vendo um governador achar que tem o direito de diferenciar uma categoria *versus* a outra, quando tem a obrigação de respeitar todas as categorias e dar a elas a carreira, o pagamento em dia e o 13º salário em dia. Então fica aqui o nosso recado de luta e de mobilização em defesa da educação.

O deputado João Leite* – Querido amigo presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, deputadas e deputados, a vida neste Parlamento, Dr. Hely, é sempre cheia de surpresas. Nós temos sempre muitas surpresas aqui e, por mais tempo que fiquemos aqui no Parlamento, estamos sempre sendo surpreendido por algumas coisas.

Para mim, foi uma grande surpresa, por exemplo, o governo do PT em Minas Gerais, porque eu convivi muitos anos com diversas pessoas do PT e tinha uma expectativa muito positiva em relação ao governo, e foi, sem dúvida, talvez o maior atraso da história de Minas Gerais e do Brasil. Nós não vamos conseguir, em tão pouco tempo, em décadas, resolver aquilo que aconteceu em Minas Gerais e no Brasil. É lamentável tudo isso que aconteceu.

Se há algo por que nós todos devemos prezar na vida pública e no Parlamento, até por causa das nossas relações, é a fidelidade, é sermos fiéis nas nossas relações. Este é um dia muito triste para mim, não enquanto parlamentar ou militante de um partido, mas enquanto ser humano. Ver o que aconteceu com Custódio Mattos ontem foi algo, assim, inaceitável. Conheço o secretário Custódio Mattos há anos. Ele tem uma folha de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais como deputado estadual, como deputado federal, como prefeito de uma das nossas mais queridas e grandes cidades, que é Juiz de Fora.

E o deputado Custódio Mattos, o secretário Custódio Mattos, o prefeito Custódio Mattos passar pelo que passou ontem é algo inaceitável na vida. Não é na política, é na relação pessoal.

Hoje eu não consegui falar com ele. Queria muito falar com o Custódio. Não porque Custódio tenha dado qualquer coisa para mim. Eu aprendi a viver no Parlamento sem nada. Fui oposição ao governo do PMDB aqui, por quatro anos, junto com o Carlos Pimenta; fui oposição ao governo do PT por quatro anos, sofrendo todas as agruras de quem, de alguma forma, entende que pode enfrentar o PT, porque o PT é sanguinário na sua relação com os opositores. Não é enquanto parlamentar, é enquanto ser humano. Fazer isso com uma pessoa como ele!

Não tenho nenhuma indicação, absolutamente nada, nenhum privilégio, nenhum benefício neste governo. Não quero ter. Mesmo nos governos do meu partido, não fiz indicação nenhuma, como agora também não fiz. Superintendências de educação. Não vou agir como o PT fez. E para, neste governo, pedir qualquer coisa, você tem que falar com um deputado ou uma deputada do PT para aqueles cargos ocupados ainda. Imaginem: ainda hoje os diretores de colônias de hanseníase são do PT. Não é disso que estou falando, estou falando do respeito nas relações. Ninguém faz o que este governador fez ontem, ninguém faz isso com um ser humano. Não é porque é o Custódio, não, que é uma pessoa respeitável, digna, avô, pai. Não se faz isso com o ser humano, qualquer que seja ele. Ou nós respeitamos as nossas relações ou jogamos tudo fora. Vamos para a barbárie, vamos para os tempos de outrora, em que a coisa era decidida no duelo. Vamos para o duelo, vamos para a espada. Não é assim mais, não pode ser dessa maneira. Tem que ter respeito com as pessoas.

Eu espero uma explicação deste governo, não a mim, como parlamentar, mas à população de Minas Gerais. Quem é que gestou uma coisa dessas? A política mesquinha. Dizem que é a política velha, aquela que tramou, que armou. Pois o Novo acaba de armar algo que é, para nós, dos mais antigos da política. Armaram alguma coisa aí sordidamente, e nós não sabemos onde e como, e nem quero saber. Não quero fazer parte de uma mesa dessas, em que foi apresentada a cabeça de Custódio Mattos. Esse Custódio Mattos que eu vi aqui, no meu gabinete, não foi, mas estava no gabinete do líder de governo, estava aqui na Maioria. Estava discutindo com deputados de oposição, o que para mim é bom, porque eu fiquei quatro anos sem me encontrar com nenhum secretário do PT, e o deputado Carlos Pimenta também. Quatro anos sem ir à Cidade Administrativa, permanecendo aqui. Eu fiquei feliz de ver o Custódio Mattos receber os deputados e as deputadas de oposição. É assim que se faz. Não é política que se faz, a vida é dessa maneira. Nós temos que nos relacionar com os outros. Não é possível aceitarmos o que aconteceu ontem. Eu espero uma explicação do governador. A mim não, mas à população de Minas Gerais. É esse governador que faz isso com um auxiliar direto, que quer trazer, de alguma forma, justiça para Minas Gerais, quer trazer algo novo para Minas Gerais. Isso que ele fez ontem é das coisas mais velhas do mundo. Antigamente, na época dos que hoje se chamam progressistas, resolvia-se essa questão na espada, cortava-se a cabeça. Assumia-se um governo, cortava-se a cabeça dos opositores. Nós estamos vendo isso. E é um partido Novo.

Não vemos nenhum deputado do Novo aqui. Eles têm que vir explicar. Eles participaram disso?

Os deputados e a deputada do Novo participaram disso? Participaram disso que aconteceu? Ou acham que vão passar a venda das nossas empresas aqui, na Assembleia Legislativa, dessa maneira? Um voto contrário eles já têm, que é o meu. Já voto contra.

Agora, estar com esse governo que trata assim um dos seus principais colaboradores? O secretário veio aqui conversar conosco, conversar com todos, ouvir. Sentou-se e ouviu todos os deputados. E agora nós o vemos ser escorraçado dessa maneira? Quanto é que nós valem? Vou perguntar a opinião de um delegado, porque, normalmente, a encrenca é na rua e chega à frente dele para ele resolver. Chegou um deputado do Novo. Quem sabe o deputado Bartô vai explicar para nós que acerto foi esse, ontem, para a retirada, sem aviso para nenhum deputado, para ninguém, para nenhum partido, do secretário Custódio Mattos. Tratar o secretário Custódio Mattos como alguém que nem interessa... Quem sabe ele vai explicar para nós. Mas quero ouvir o delegado – quando tem uma ocorrência de rua, a gente leva para o delegado para ele ver se é flagrante delito – para ele mostrar para nós o que aconteceu.

Por favor, quero ouvir o deputado Delegado Heli Grilo.

O deputado Delegado Heli Grilo (em aparte)* – Deputado João Leite, não tenho aqui nenhuma procuração para defender quem quer que seja, muito menos o ex-secretário Custódio Mattos.

Ontem, participamos de uma reunião, que começou por volta de 9h45min da manhã e foi até 15h30min, e o Custódio Mattos, o tempo todo, conversando, tentando articular para que o governo não tivesse um desgaste maior no enfrentamento das questões de segurança pública. Eu saí dali, encontrei-me e conversei com ele à noite. Eu disse: Custódio, o que aconteceu? Ele falou: “Deputado, trabalhamos daquele jeito ali, fui chamado logo em seguida e fui dispensado”. Eu disse: Mas não é possível! Você já tinha conhecimento? “Não!” Acho que quem tinha conhecimento era, naturalmente, só quem estava sendo convidado para assumir o lugar dele.

Eu não conheço quem está assumindo. Não sei se vai fazer um bom governo, mas o governador perdeu. Acho que o contato que nós tínhamos, o tratamento que nós, deputados estaduais, tínhamos com o secretário Custódio Mattos... Como você mesmo disse, ele tratava todos igualmente. Independente de questão partidária, independente de ideologia partidária, ele tratava todos igualmente. Pode ser que, em alguns momentos, ele podia até dar preferência de tratamento para esse ou aquele deputado, mas todos eram recebidos por ele. Fiquei muito triste, chateado, porque era um companheiro com quem a gente estava começando a se adaptar, sendo atendido por ele, e, de repente, ele tomou um chapéu como esse, uma bola nas costas, como nós falamos, depois de uma reunião

cansativa. Ele disse que, logo em seguida à reunião, foi dispensado. A gente não sabe os motivos. Talvez, como você mesmo disse, o nosso deputado do Novo, o Bartô, possa explicar tudo isso.

O deputado João Leite* – É a nossa expectativa, não é mesmo? Depois de 4 horas de reunião com a segurança pública, o secretário Custódio Mattos voltou e estava dispensado.

O deputado Bartô me perguntou se quero resposta em *off* ou *on*. Gostaria que fossem em *on*, por favor.

O deputado Bartô (em aparte) – Claro! Primeiro, não consigo esconder a alegria de ele ter caído. Foi uma luta muito grande minha para poder derrubá-lo. Tenho certeza de que todos os meus esforços caminharam um pouco nesse sentido. Em respeito aos apoiadores do Novo de Juiz de Fora, eu nunca me sentei com ele para tratar pauta diretamente devido a revolta com que o pessoal ficou lá.

Venho aqui defender o governo, porque o governo não tem como adiantar passos, que têm que ser dados na hora certa. Foi tratado com muito respeito, inclusive a nota, hoje, foi um breve agradecimento por todo o esforço que ele fez.

E é uma questão normal, a questão de não ter apresentado um trabalho bem-feito, havia forças querendo derrubá-lo e, simplesmente, o governo está apenas andando e procurando acertar cada vez mais. Sinto ver que vocês estão realmente sentidos com essa questão. Não me atentei à questão das 4 horas de reunião, mas acredito que sejam trabalhos normais, que não poderiam ser interrompidos. Eu tenho certeza de que o Zema tratou o Custódio com o maior respeito, com o respeito que o governador acredita que ele merece. Assim, não há o que se julgar da postura do governador. Obrigado.

O deputado João Leite – Muito bem. Então, o Bartô é um dos que derrubaram o Custódio Mattos. Pois, não, deputado Guilherme.

O deputado Guilherme da Cunha (em aparte)* – Boa tarde, deputado João Leite. Eu compreendo, de alguma maneira, a surpresa. Eu compreendo uma eventual insatisfação com a saída de um correligionário da secretaria de Governo. Mas, diferentemente do meu colega de partido, eu gostaria de estender o meu agradecimento a todo o trabalho feito pelo secretário Custódio, que assumiu uma secretaria de um governo que se elegeu sem fazer coligações, sendo novo no universo político, sem ter vínculos bem estabelecidos com a Assembleia, com um discurso de campanha que foi, em várias medidas, muito agressivo.

Ele enfrentou o desafio de estabelecer os primeiros canais de comunicação, de diálogo, as primeiras pontes entre o Poder Executivo e a Assembleia. E penso que ele fez isso com grande sucesso. A gente conseguiu estabelecer um ambiente de diálogo, em que pese não termos hoje uma clara maioria formada em favor dos projetos do governo. A gente também não conta com uma oposição ferrenha, de “quanto pior, melhor”. Eu acho que o secretário Custódio conseguiu colaborar para que a gente tivesse um ambiente onde o diálogo fosse reinante na Assembleia e nas relações do governo com a Assembleia. Esse diálogo permitiu a aprovação de uma reforma administrativa por unanimidade, contando, inclusive, com os votos da oposição, mesmo tendo recebido 85 emendas, e emendas muito bem-vindas, porque ajudaram a aprimorar o projeto.

Creio que esse trabalho realizado pelo secretário Custódio, que estabeleceu as pontes e o diálogo entre um governo sem transição política e uma Assembleia desejosa em colaborar, trouxe-nos até aqui. E, a partir deste momento, a gente pode construir e continuar trabalhando para uma Minas Gerais ainda melhor e capaz de superar os desafios da crise, capaz de superar os desafios da conversa e da articulação política necessária para o futuro.

Não vejo com alegria a queda, como também digo que não colaborei para que ela ocorresse. Mas, vejo com muita esperança o trabalho dele, que está rendendo frutos e servindo como ponte, como um ponto de lançamento para um trabalho que leve Minas Gerais a um futuro mais próspero e de crescimento para a sua população.

Agradeço ao seu correligionário, entendo a sua frustração, mas renovo a disposição de seguirmos trabalhando juntos, porque, até agora, isso tem sido muito bom para o nosso Estado.

O deputado João Leite* – Um minuto, só para encerrar. Então, o deputado Guilherme não o derrubou. O deputado Bartô fez tudo para derrubá-lo. Acho que está colocada a relação do Novo com os outros partidos. Eu não aceito essa maneira de fazer política. Ela é muito antiga. Ela é rasteira. Talvez a palavra não seja ponto, seja ponte. Essa é uma ponte derrubada, que não há mais como ser construída. Muito obrigado.

* – Sem revisão dos oradores.

O deputado Coronel Sandro* – Sr. Presidente, boa tarde. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, meu cordial boa tarde.

O deputado Coronel Sandro* – Um abraço também aos alunos do curso de direito da Uemg. Sejam bem-vindos!

Ontem, Sr. Presidente, tivemos uma reunião muito importante com representantes do governo do Estado e das forças de segurança pública, aí incluídas a Polícia Militar, a Polícia Civil, agentes socioeducativos, agentes penitenciários e deputados que representam a classe, acrescidos do deputado Bruno Engler e do deputado federal Léo Motta. Enfim, estivemos todos numa reunião que foi muito produtiva, mostrou que o governo está aberto ao diálogo com o funcionalismo público, de uma maneira geral e, em especial, com as forças de segurança pública.

Saimos de lá com um avanço considerável em relação a esses problemas que nos afligem: um compromisso do governo de que, condicionada a uma operação financeira que vai ser realizada – muito provavelmente até dezembro –, haverá a regularização do pagamento no quinto dia útil, integralmente, a todos os funcionários e também o pagamento do 13º salário para todo o funcionalismo público, não só para a segurança pública.

E não ocorrendo essa operação financeira – e o Estado de Minas Gerais já está avançado nela em relação a alguns bancos –, abriu-se uma outra possibilidade para que as forças de segurança pública tenham regularizado o seu pagamento integral, começando pelo décimo dia útil, passando pelo sétimo dia, até abril, e se regulariza isso e o pagamento do 13º salário deste ano em três etapas. É um compromisso sem condição alguma e sem exigências para com o funcionalismo ou as forças de segurança.

Então, quero deixar registrado que houve um avanço, mas ainda estamos em busca do ideal, porque essa situação realmente tem comprometido as finanças, com resultados muito ruins na vida dos funcionários, em especial os da segurança pública, com casos de suicídio, endividamento excessivo e toda uma série de anormalidades no seio familiar de cada um dos profissionais da área de segurança pública. Fica aqui o meu registro de agradecimento por esse avanço. Mas nós ainda continuamos buscando mais soluções. Toda a categoria está mobilizada ainda.

Sr. Presidente, tomei conhecimento de algo... Normalmente venho aqui e falo que fico estarrecido com as coisas de que tomo conhecimento. Já está virando um lugar-comum. O Projeto de Lei nº 3.369/2015, apresentado pelo deputado federal Orlando Silva na Câmara dos Deputados, no último dia 7 de julho foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias e, segundo informações, segue para Plenário para votação, provavelmente amanhã.

E o que é esse Projeto de Lei nº 3.369? É a famosa lei do poliamor, aquela lei que regulamenta a relação incestuosa entre pai e filho, entre mãe e filho. É aquela lei que permite que várias pessoas possam se unir em um casamento. Já imaginou? Pode haver um casamento de um homem e uma mulher, homem com homem, mulher com mulher, dois, três, quatro cinco. É o tal do poliamor. Usando uma expressão lá da minha terra: trata-se de uma grandessíssima sem-vergonhice! E quem apoia isso é mais sem-vergonha ainda!

Farei a leitura do texto aqui, e é bom que estejam presentes alunos do curso de direito, pois isto aqui, muito provavelmente, vai ser aprovado lá. Com essa Câmara de Deputados que nós temos, acredito que tudo pode acontecer. Então, o texto da lei diz o seguinte, Sr. Presidente: (- Lê) “Esta lei institui o Estatuto das Famílias do Século XXI”. O nome é até bonito: Estatuto das Famílias. Quem não quer um estatuto das famílias? Todos nós queremos, mas, vamos lá. Esse foi o art. 1º.

“Parágrafo único – O Estatuto das Famílias do Século XXI prevê princípios mínimos para atuação do poder público em matéria de relações familiares”. Olha, que bacana! Reduzindo a interferência do Estado e do poder público nas relações familiares! Todos nós queremos isso, mas é só uma pegadinha para se chegar ao que efetivamente a esquerda quer aprovar. “Art. 2º – São reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas”.

Bom, aí você pode entender: um homem e uma mulher, um homem e um homem, uma mulher e uma mulher, e mais seus filhos – mais de duas pessoas – formam uma família; ou também pode entender que um homem, mais um homem, mais um homem, mais um homem – quatro – formam uma família; ou que uma mulher, mais uma mulher, mais uma mulher, mais uma mulher – quatro – formam uma família. O troço fica assim... Para usar uma expressão até meio chula, o trem fica meio suruba, porque não tem lógica quatro ou três pessoas conviverem numa relação matrimonial. Pelo menos, acredito que não.

Seguindo: “que para este fim se constituam e que se baseiem no amor” – palavra bonita que eles usam para desviar a gente do que eles querem esconder –, “na socioafetividade”. É aqui que está o xis agora, meus alunos de direito que estão aí: “independentemente de consanguinidade”. Vou parar a leitura para tratar desse tema específico. O que é a consanguinidade? Meus caros deputados, deputadas, alunos de direito, meu presidente, a consanguinidade é entendida e definida – e vem do latim e tal e tal – como a relação entre indivíduos que apresentam determinado grau de parentesco. Esse grau de parentesco pode ser mais longe ou pode ser mais próximo, pode ser a relação entre pai e filho, pode ser de primo, de neto com avô, com trisavô. Em resumo, é quando o casal, ou não só o casal, mas o trio ou o quarteto ou o quinteto ou quem sabe um sexteto, tem relações próximas.

Muito bem. Qual é o problema da consanguinidade? Olha, gente, os genes recessivos são os menos expressivos. Por isso mesmo é preciso herdá-los duas vezes para que a característica se manifeste. Isso acontece com maior frequência nas relações entre pessoas consanguíneas. Quanto mais próxima a consanguinidade, maior a probabilidade de herdar duplamente os genes recessivos. O que isso provoca? Doenças autossômicas recessivas, que podem causar erros inatos no metabolismo: albinismo, fenilcetonúria, alcaptonúria, cegueira, surdez congênita, retardo mental e displasias ósseas, fibrose cística, anemia falciforme.

Em resumo, ao estimular isso aqui através de uma lei, o que a esquerda quer? Degenerar a raça humana, torná-la doente, deficiente e frágil para que possa ser dominada.

O projeto de lei continua: “independente de gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas”.

Outro aspecto jurídico: regulamentar a relação matrimonial de pai com filho. Gente, imagine a situação de abusos que muitos pais, infelizmente, praticam contra os seus filhos. Então, abre uma janela para a legalização dessa relação. E aí o “Canalhas”, capa do crime. “O poder público proverá, tal, tal, tal.” Aqui não interessa.

Então, é isto que está sendo colocado na Câmara dos Deputados para ser aprovado: o poliamor legalizando a relação incestuosa. Aqui me pergunto: que país é este? Que parlamentar é este? Que Casa é esta que aceita, pelo menos, votar uma indecência dessa?

Então, fica aqui o meu recado para Minas Gerais saber a podridão que essa esquerda está querendo trazer para a nossa vida, está querendo incluir nas nossas relações sociais e no ordenamento jurídico pátrio. Fica aqui o meu repúdio a esse projeto de lei do deputado federal comunista Orlando Silva.

O deputado Carlos Pimenta (em aparte) – Coronel, gostaria de participar um aparte a sua fala. Até estou inscrito, mas não vai dar para falar. Eu já tinha me programado a tocar nesse mesmo assunto. Mas o senhor, com maestria, aborda esse projeto, que é um projeto que dá medo, dá medo.

Hoje, na parte da manhã, eu me encontrei com o deputado federal Padre João. Eu o alertei, apesar de ele não estar padre, estar no exercício do mandato de deputado federal. Eu o alertei porque esse projeto vai ser votado amanhã, lá em Brasília, na Comissão de Direitos Humanos. É um projeto cheio de dúvidas. Eles fizeram uma coisa muito enxuta, muito sucinta, muito

condensada. Não há nenhuma explicação. Eu conversava com as pessoas. “Ah, essa questão de família, com duas ou mais pessoas, pode ser um avô com um neto e mais uma neta. Constituem uma família.” Constitui, mas não nos traz segurança.

Quero fazer coro às suas palavras. Entendo que a família é, sem dúvida alguma, aquele esteio, aquela aroeira firme, o cerne da aroeira que mantém viva a chama do amor, da convivência. Que mantém viva a relação de esposo com esposa, de pais com seus filhos. Esse projeto é dracônico. Fiquei até preocupado quando ontem tomei conhecimento dele. Fiquei pensando o que leva uma pessoa, um deputado federal... Parece também que uma co-atora desse projeto era a Manuela D’Ávila. Ela assinou, embora não seja deputada mais, esse projeto. Vejam bem de onde surgiu essa questão. Isso é um atentado à família, Coronel Sandro. É um atentado aos bons costumes. É um atentado às pessoas de bem. É um atentado à igreja, seja ela católica ou evangélica. É um atentado à sociedade.

Além da indignação de V. Exa. e minha, nós deveríamos, por meio da Mesa ou de nossa iniciativa, enviar uma carta aos deputados federais de Minas Gerais, deste estado tão tradicionalista, para que eles possam matar essa porcaria no nascedouro. Que ele não seja votado amanhã ou que seja derrotado amanhã, porque a derrota dele é a vitória da família, é a vitória dos bons costumes e do povo mineiro, tão tradicional. Parabéns a V. Exa.

O deputado Coronel Sandro* – Deputado, obrigado. Concordo com V. Exa. Acho que devemos nos manifestar sim. Bruno, daqui a pouco dou aparte a V. Exa.

Acrescendo mais algumas informações: Art. 226 da Constituição Federal: “A família base da sociedade tem especial proteção do Estado”. Parágrafo 3º: “Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher, como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. Sempre a Constituição fala homem e mulher. Código Civil: “Não podem se casar, os ascendentes com os descendentes, seja parentesco natural ou civil”. Isso traz também enormes problemas jurídicos. Na verdade, isso faz parte da estratégia da esquerda de destruir a heteronormatividade e atacar, com veemência, a fim de destruir a moral judaico-cristã.

O deputado Bruno Engler* – Deputado Coronel Sandro, pedi um aparte, já no final do seu tempo, só para parabenizar a exposição de V. Exa., assim como o aparte feito pelo deputado Carlos Pimenta. Quero dizer que faço questão de assinar, com V. Exa., essa carta. Acho que tem de ser feita, para demonstrar o nosso repúdio. Nós, enquanto representantes do povo mineiro, não podemos ficar calados diante de tamanho absurdo. É a esquerda botando as manguinhas de fora e mostrando que quer acabar com a família, que quer realmente a sem-vergonhice generalizada, como V. Exa. colocou, desrespeitando todo e qualquer limite da cultura da sociedade brasileira, e mesmo o limite da razoabilidade médica. V. Exa. muito bem colocou o fato de ignorar qualquer tipo de consanguinidade.

Esse projeto é um absurdo, é um escárnio com os brasileiros e precisa ser repudiado. Só discordo de V. Exa., mesmo com os ratos que há em Brasília, pois ainda tenho a esperança de que boa parte dos deputados federais tenha consciência desse absurdo e de que esse projeto não prospere no Congresso Nacional.

O deputado Coronel Sandro* – Obrigado, deputado Bruno Engler.

Sr. Presidente, só mais 1 minuto para eu concluir.

Então é isso, fica registrada a indignação. Esse é um dos maiores absurdos que eu já vi, mas há tantos... Fica assim!

Outro assunto, Sr. Presidente, foi o que aconteceu no Rio de Janeiro, na Ponte Rio-Niterói, em que um ônibus foi tomado de assalto por um sequestrador, a princípio armado – faca, arma de fogo. Com maestria, precisão e uma técnica invejável, o atirador da Polícia Militar do Rio de Janeiro, do Bope, acertou o bandido, salvou mais de 30 pessoas, 37 salvo engano, porque aquele bandido que havia sequestrado antes ameaçava botar fogo e queimar todas as aquelas pessoas. Ficam aqui os meus parabéns ao governador do Rio de Janeiro, à Polícia Militar, ao Bope. Hoje é o segundo que eu entrego, vou fazer chegar a ele o meu certificado, o “Isso é três-oitão”, para que sinta orgulho do que praticou hoje – salvou 37 pessoas. É isto o que nós queremos: usar a força da lei para proteger pessoas inocentes, mesmo que isso signifique tirar a vida de um bandido. Aliás, a humanidade não está perdendo muita coisa, não.

Fica aqui o meu registro para o atirador desconhecido do Bope da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Este mês vai o certificado “Isso é três-oitão!”. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* – Sem revisão dos oradores.

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sr. Presidente, deputados presentes, pessoas que nos acompanham pelas galerias.

Primeiramente, gostaria também de citar a reunião que tivemos ontem na Cidade Administrativa para tratar da segurança pública. A classe da segurança pública está doente, precisa de ajuda e sofre ataques de todos os lados. Muito se falou aqui, hoje... O que ditou a pauta hoje foi a exoneração do secretário Custódio. Eu não tinha proximidade alguma com o secretário além da protocolar, mas cabe o lamento. Nós passamos uma manhã inteira negociando com o secretário para, ao final do mesmo dia, ele ser exonerado. Espero que o novo secretário de Governo cumpra o compromisso feito pelo Custódio e pelo secretário Otto, e possamos avançar mais na busca dos direitos dos servidores da segurança pública com o novo secretário, que eu ainda não sei quem será.

Gostaria de deixar expresso, como deixei ali no Plenário, o meu repúdio ao projeto de lei do Orlando Silva, que ataca frontalmente a família tradicional do Brasil, que quer acabar com a instituição família, transformando-a numa baderna. Mas eu não me estenderei nesse tema devido à brilhante exposição que o deputado Coronel Sandro fez. Acho que ela já cobriu o que eu gostaria de dizer.

Quero aqui falar do que ocorreu hoje no Rio de Janeiro, da atuação fantástica do Bope, da Polícia Militar, para salvar a vida de 37 reféns. Comemoro e comemoro, sim. Alguns dizem: “Ah, você vem comemorar a morte!”. Eu digo: não! Eu comemoro as 37 vidas que foram salvas e saíram ilesas.

Quem não se lembra do sequestro do ônibus 147 em que o atirador de elite não matou o vagabundo e a vítima morreu? Quem poupa o lobo sacrifica a ovelha. Isso aí é sabido no mundo inteiro. Só aqui, no Brasil, temos essa política de ficar com pena do bandido, às custas do cidadão de bem, que vai sofrer na mão desses marginais.

Então, o governador Wilson Witzel fez muito bem de comemorar. Ele tem, sim, que promover o atirador por ato de bravura e lhe dar todos os louros e reconhecimentos pelo excelente trabalho realizado. E aí nós vemos de alguns grupos políticos, principalmente dessa esquerda canalha, que não se preocupa com o cidadão de bem e se preocupa só com o bandido, a defesa da pessoa que sequestrou o ônibus. Isso aqui é do Twitter do Psol: “Quando o governador posa comemorando no local de uma tragédia, é um sintoma grave da crise humanitária que vivemos, e foi isso que fez Wilson Witzel, em solidariedade ao povo carioca, em mais uma manhã difícil”. Que tragédia? Pergunto eu. A morte do bandido? As pessoas foram salvas. Comemorando, sim, um ato heroico, e vamos seguir comemorando. E fica o recado: você não quer morrer? Então, não sequestra ônibus, não trafica droga, não sai com fuzil atirando na polícia, senão vai morrer. A polícia está aí para matar bandidos, sim. Se fosse para fazer carinho, não precisava de polícia, a profissão mais antiga do mundo; contratava-se outra categoria.

Então, quero parabenizar o governador Wilson Witzel e fazer uma crítica diante de todo esse cenário das polícias que trabalham matando um leão por dia e, se possível, um bandido por dia também, que é o que a gente espera.

Estive em Brasília na semana passada e acompanhei, frustrado, a votação do projeto de lei de abuso de autoridade. O meu deputado federal Cabo Junio Amaral tomou o microfone em mais de uma oportunidade para defender as nossas polícias e apontar o absurdo daquele projeto, mas, infelizmente, os bandidos venceram. Esse é um projeto que surgiu como resposta, um ataque à Lava Jato, que veio com a intenção clara e cristalina de destruir a operação e facilitar a corrupção no nosso país. Mas, não satisfeitos em atacar a operação Lava Jato, decidiram também atacar o policial da ponta da linha, aquele do dia a dia, aquele que trabalha na rua.

Eu vou fazer a leitura de alguns pontos que traz essa lei do abuso de autoridade aprovada no Congresso Nacional. Que exemplos de conduta são considerados abusos de autoridade, segundo o texto? “Decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem que antes a pessoa tenha sido intimada a comparecer em juízo; usar algemas em quem não resista à prisão, não ameace fugir ou represente risco à sua própria integridade física ou à dos demais; invadir ou adentrar imóvel sem autorização de seu

ocupante, sem que haja determinação judicial fora das condições já previstas em lei; fotografar ou filmar ou permitir que fotografem ou filmem, divulgar ou publicar fotografia ou filmagem de preso sem seu consentimento com o intuito de expor a pessoa ao vexame; dar início a processo sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente; grampear, promover escuta ambiental ou quebrar segredo de Justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei; coibir, dificultar ou impedir, por qualquer meio, sem justa causa, a reunião, a associação ou o agrupamento pacífico de pessoas para fim legítimo; divulgar gravação ou trecho de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada ou ferindo a honra ou a imagem do investigado ou acusado.

Percebe-se claramente que a grande maioria dos itens é uma tentativa de inibir o combate à corrupção e a atuação daqueles que perseguem os bandidos do colarinho-branco, os políticos, os empresários ou quem quer que seja. Mas eu vou focar dois itens que incidem diretamente sobre o policial do dia a dia, o policial que defendemos ontem em uma reunião, aquele que aqui, em Minas Gerais, está recebendo parcelado, que não está tendo seus direitos garantidos e que, mesmo assim, sai às ruas com todas as dificuldades, mesmo com o déficit de pessoal para trabalhar.

“Usar algemas em quem não resiste à prisão, não ameaça fugir ou represente risco à própria integridade física ou à dos demais.” Aí eu lhe pergunto: o bandido, sabendo dessa lei, não resiste e, depois, quando o policial se distrair, ataca o policial. Imagine se o policial, conhecendo o elemento, sabendo de sua má índole, disser: “Sr. Juiz, eu o algemei porque eu conhecia a peça”. Que juiz vai aceitar isso? É só cair na mão de um esquerdista que o policial tomará ferro. Como você faz um trabalho policial sem algema? É um absurdo! Isso é tentar acabar com a atividade policial.

Depois: “Fotografar ou filmar, permitir que fotografem ou filmem, divulgar ou publicar fotografia ou filmagem de preso sem o seu consentimento, com o intuito de expor a pessoa a vexame”. Quem vai definir o intuito, se é de expor a pessoa a vexame? E o mais absurdo: o policial não responde só pela atuação, mas pela de terceiros. Ele tem que estar preocupado em efetuar a prisão e vigiar se há alguém filmando. Onde já se viu? Ninguém é imputado penalmente pela ação de terceiros. Agora o policial vai ser? É um absurdo, uma palhaçada, uma falta de respeito com a classe da segurança pública o que passou no Congresso Nacional!

Só que eu conto com o nosso presidente Jair Bolsonaro, que vai vetar esses absurdos. E espero que, na votação de derrubada do veto, o presidente da Câmara, o Sr. Rodrigo Maia, tenha a hombridade de fazer a votação nominal, para que os covardes não se escondam por trás da votação simbólica e deixem esse absurdo passar sem que sofram as consequências políticas.

O deputado Coronel Sandro (em aparte)* – Deputado Bruno Engler, muito bem exposta essa situação da aprovação relâmpago dessa nova lei do abuso de autoridade. Só lembrando que essa foi uma proposta que teve início no Senado, de autoria de Renan Calheiros – olhem bem, gente, Renan Calheiros propondo lei de abuso de autoridade. Havia um dispositivo, no que foi aprovado no Senado e que chegou à Câmara – ficou dois anos lá – que previa o crime de hermenêutica, interpretação. E achar que não era crime. Aí fizeram essa mudança lá. Dentre todos esses absurdos que V. Exa. disse – o uso da algema –, isso fica bem claro: uma grande inversão de valores. Como impedir que o policial utilize o instrumento do trabalho, que é a algema? Qualquer pessoa que vai presa, que tem cerceada a sua liberdade por outro – no caso, o policial – por si só já é uma ameaça, porque ela quer ficar livre. Então, esse é um absurdo. Eu não consigo entender o que passa na cabeça do legislador lá, a não ser a grande má-fé, e que estejam produzindo uma legislação exatamente para afetar juízes, promotores, delegados de polícia e policiais de uma maneira geral.

Um dos outros itens que me chamou a atenção, uma das condutas criminalizadas, é: oferecer a denúncia ou dar início a processo sem justa causa. A subjetividade que há nisso possibilita que, se ao final da ação penal, não houver condenação, quer dizer que não houve justa causa para iniciar o processo; ou, se imediatamente o juiz entender que não há justa causa, já cometeu abuso de autoridade o promotor que fizer isso.

Então, é uma legislação que, na verdade, é uma reação, principalmente a operações como a Lava Jato; é uma reação a atuação de juízes como Marcelo Bretas, como Sérgio Moro, juízes que estão botando na cadeia políticos, criminosos e bandidos; e

uma reação do Congresso, que tem uma grande maioria de parlamentares que estão envolvidos na Lava Jato, processados por improbidade, processados por algum tipo de crime; uma reação similar e idêntica ao que aconteceu na Itália com a Operação Mãos Limpas, onde passaram a criminalizar as ações das autoridades para que os bandidos políticos ficassem livres e não fossem processados.

Então, na minha opinião, se o presidente ouvisse, eu diria: veta tudo, veta tudo! Muito obrigado.

O deputado Bruno Engler – Logo fica claro quando se percebe que o autor do projeto é o senador Renan Calheiros. Realmente é uma questão de o bandido querendo prender o xerife.

Isso deixa muito clara a inversão total de valores. É simplesmente uma vergonha o que foi aprovado no nosso Congresso Nacional. E me espanta os partidos de esquerda, que tanto se colocam como defensores dos servidores públicos, votarem a favor disso. Quer dizer, defendem os servidores públicos, menos os da segurança, ou o policial não é servidor público? Porque esse projeto, com o apoio dos partidos de esquerda hipócritas e canalhas, impede o exercício da atividade policial.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/8/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Lilian Daisy Pinto, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

exonerando Tatiana Matos Martins de Brito Romagnoli, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Delegada Sheila;

nomeando Geraldo Faria Alcântara, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

nomeando Katiúscia Fagundes Fernandes, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Delegada Sheila.

TERMO DE CONTRATO Nº 54/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Raio X Imagem Ltda. – ME. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de radiologia odontológica (raio-X), em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência em saúde da credenciante. Vigência: 60 meses contados a partir da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORIENTAÇÃO E PESQUISA

Referência: Edital do Programa de Pesquisa em Controle Governamental, Combate e Prevenção da Corrupção, Promovido pela Escola do Legislativo – ELE – da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – em Parceria com a Controladoria-Geral da União – CGU – e com a Escola da Advocacia-Geral da União em Minas Gerais – Eagu-MG.

A Comissão de Coordenação do Programa, nos termos do item IX, subitem 5, do edital em epígrafe, declara encerrado o processo seletivo objeto do referido edital. Nos termos do edital, o programa se divide em duas linhas de pesquisa: 1) Controle Institucional: controle interno, controle externo e combate à corrupção; e 2) Democracia, participação e controle social. Para cada uma

das linhas foram selecionados um professor orientador e sete pesquisadores. A comissão, respeitando o período recursivo iniciado em 13/8/2019 e finalizado em 19/8/2019, ratifica a publicação de 14 de agosto de 2019 e apresenta o resultado final:

CATEGORIA	LINHA DE PESQUISA	ID	NOME
Orientador	1	299	Henrique Abi Ackel Torres
Orientador	2	270	Fabiana de Menezes Soares
Pesquisador	1	295	Dalila Martins Viol
Pesquisador	1	223	Fábio Luis Guimarães
Pesquisador	1	416	Gabriel Mendes Fajardo
Pesquisador	1	404	Gabriel Venturim de Souza Grossi
Pesquisador	1	348	Karina Brandão Rezende Oliveira
Pesquisador	1	272	Maurício do Vale Rufino
Pesquisador	1	372	Pâmela de Rezende Côrtes
Pesquisador	2	206	Danilo Kenji Lessa Okuma
Pesquisador	2	322	Gisela Palmieri Torquato
Pesquisador	2	324	Humberto Gomes Macedo
Pesquisador	2	327	Izadora Gabriele dos Santos Oliveira
Pesquisador	2	239	Lucas Carrilho do Couto
Pesquisador	2	154	Rodrigo Wagner Santos Ribeiro Filho
Pesquisador	2	379	Wilson Bernardino de Macedo Neto

Comissão de Coordenação do Programa de Pesquisa em Controle Governamental Combate e Prevenção da Corrupção.